RELATÓRIO DE GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome da Unidade Jurisdicionada (UJ): CASA CIVIL

Natureza jurídica: Administração Direta

Exercício da Prestação de Contas: 2021

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS..... 3
LISTA DE TABELAS..... 4
LISTA DE QUADROS..... 5
LISTA DE GRÁFICOS..... 6
1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)..... 7
1.1 Identificação..... 7
1.2 Informações do(s) dirigente(s) máximo(s)..... 7
1.3 Informações gerais..... 7
2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... 22
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira..... 22
3 ÁREA OPERACIONAL..... 34
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/ compromisso(s)/programa(s)..... 34
3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos..... 36
3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias..... 41
4 ÁREA ADMINISTRATIVA..... 61
4.1 Procedimentos formais da UJ..... 61
4.2 Área patrimonial..... 65
5 ÁREA DE PESSOAL..... 66
5.1 Análise da gestão de pessoal..... 66
6 CONTROLE INTERNO..... 68
7 CONTROLE EXTERNO..... 69

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGPE	Assessoria Geral de Projetos Especiais
APG	Assessoria de Planejamento e Gestão
CCI	Coordenação de Controle Interno
CIDEC	Comissão Institucional de Defesa Civil
CILED	Coordenação de informação, Legislação e Documentação
COAPL	Coordenação de Acompanhamento de Política Legislativa
COAHS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Habitação e Saneamento
COAPS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais
COAPI	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura
COPIS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Inclusão socioprodutiva e Sustentabilidade
COAPI	Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Infraestrutura
COAPS	Coordenação de Acompanhamento de Políticas Sociais
CONSEA	Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia
FIPLAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças.
FUNCEP	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza
GGSAN	Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional
NLCC	Núcleo de Licitações Contratos e Convênios
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
SEA	Sistema Estadual de Administração
SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social e combate à Pobreza
SEDUR	Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Bahia
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEPLAN	Secretaria do Planejamento
SIAP	Sistema de Administração de Patrimônio
SIRH	Sistema Integrado de Recursos Humanos
SISAN	Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional
SJDHDS	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Direitos Sociais
SUAP	Sistema Unificado de Administração Pública
SUDEC	Superintendência de Proteção e Defesa Civil.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1	Execução da receita.....	22
TABELA 2	Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO).....	25
TABELA 3	Execução da despesa por função.....	27
TABELA 4	Execução da despesa por programa.....	28
TABELA 5	Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa.....	29
TABELA 6	Execução da despesa por elemento de despesa.....	30
TABELA 7	Execução da despesa por Unidade Gestora (UG).....	33
TABELA 8	Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria.....	34
TABELA 9	Licitações, dispensas e inexigibilidades.....	61
TABELA 10	Contratos firmados no exercício.....	62
TABELA 11	Contratos de gestão firmados no exercício.....	62
TABELA 12	Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores.....	62
TABELA 13	Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores.....	62
TABELA 14	Convênios de captação ….....	63
TABELA 15	Convênios de repasse.....	63
TABELA 16	Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	64
TABELA 17	Movimentação dos bens de consumo e permanentes.....	65
TABELA 18	Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário	65
TABELA 19	Pessoal por natureza da vinculação.....	66
TABELA 20	Cargos comissionados.....	67
TABELA 21	Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais.....	67

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Legislação relacionada à UJ.....	8
QUADRO 2	Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da UJ.....	10
QUADRO 3	Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s).....	35
QUADRO 4	Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ.....	35
QUADRO 5	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ	36
QUADRO 6	Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan.....	39
QUADRO 7	Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ.....	41
QUADRO 8	Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ.....	41
QUADRO 9	Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa.....	43
QUADRO 10	Tomadas de contas de contratos de gestão.....	62
QUADRO 11	Tomadas de contas de convênios de repasse.....	63
QUADRO 12	Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração.....	64
QUADRO 13	Sindicâncias e processos administrativos disciplinares.....	64
QUADRO 14	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo.....	66
QUADRO 15	Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes.....	66
QUADRO 16	Movimentação de pessoal no exercício.....	67
QUADRO 17	Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ.....	68
QUADRO 18	Determinações/recomendações do TCE/BA.....	69
QUADRO 19	Recomendações dos demais órgãos de controle	69

.....

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 52
GRÁFICO 2 53
GRÁFICO 3 54
GRÁFICO 4 55
GRÁFICO 5 56
GRÁFICO 6 57
GRÁFICO 7 57
GRÁFICO 8 58
GRÁFICO 9 59
GRÁFICO 10 59
GRÁFICO 11 60
GRÁFICO 12 60

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE JURISDICIONADA (UJ)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Nome/Sigla: Casa Civil

Poder: Executivo

CNPJ: 03.661.160.0001 - 70

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) DIRIGENTE(S) MÁXIMO(S)

Nome: Carlos Palma de Mello
Período de gestão:01.01.2021 à 31.12.2021

1.3 INFORMAÇÕES GERAIS

1.3.1 Objetivo/finalidade e legislação

A Casa Civil tem como finalidade assistir o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas e promover a publicação dos atos oficiais, bem como orientar, coordenar, executar e supervisionar as ações de defesa civil, competindo-lhe:

- assessorar o Chefe do Poder Executivo na coordenação e integração das ações do Governo;
- executar e transmitir, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo;
- proceder à análise e ao monitoramento das ações e programas governamentais definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos e entidades executores, para a consecução de seus objetivos, de modo efetivo, eficaz e eficiente;
- assessorar o Chefe do Poder Executivo na elaboração de atos administrativos, mensagens, decretos, anteprojetos de lei e outros atos da sua competência, ressalvada a competência constitucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE;
- promover a publicação dos atos oficiais do Chefe do Poder Executivo;
- assessorar o Chefe do Poder Executivo na análise política da ação governamental;
- elaborar e submeter ao Conselho de Políticas de Inclusão Social as políticas gerais e diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, na busca permanente da equidade;
- elaborar e submeter ao Conselho de Políticas de Inclusão Social a programação a ser financiada com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, bem como monitorar os programas e ações governamentais decorrentes da sua aplicação, objetivando a redução das desigualdades;

- coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados às demais Secretarias de Estado e órgãos da Administração em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
- coordenar e promover a execução dos serviços gráficos, no âmbito da Administração Pública Estadual, e a edição do Diário Oficial do Estado;
- orientar, coordenar, executar e supervisionar as ações de defesa civil;
- exercer outras atividades correlatas.

QUADRO 1 - Legislação relacionada à Casa Civil

Número	Descrição
Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007	Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, disciplina o Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia e o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, em observância ao art. 249, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.
Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011	Modifica a estrutura organizacional e de cargos em comissão da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Lei n° 12.921, de 22 de novembro de 2013	Altera a denominação, finalidade e estrutura organizacional da Coordenação de Defesa Civil - CORDEC e dá outras providências.
Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.
Lei nº 14.032, de 18 de dezembro de 2018	Modifica a estrutura organizacional da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
Decreto nº 698, de 18 de novembro de 1991	Dispõe sobre a organização da Coordenação de Defesa Civil - CORDEC, e dá outras providências.
Decreto n° 18.428, de 30 de maio de 2018	Aprova o Regimento da Casa Civil.

Fonte: CILED/Casa Civil

1.3.2 Estrutura organizacional – Organograma funcional

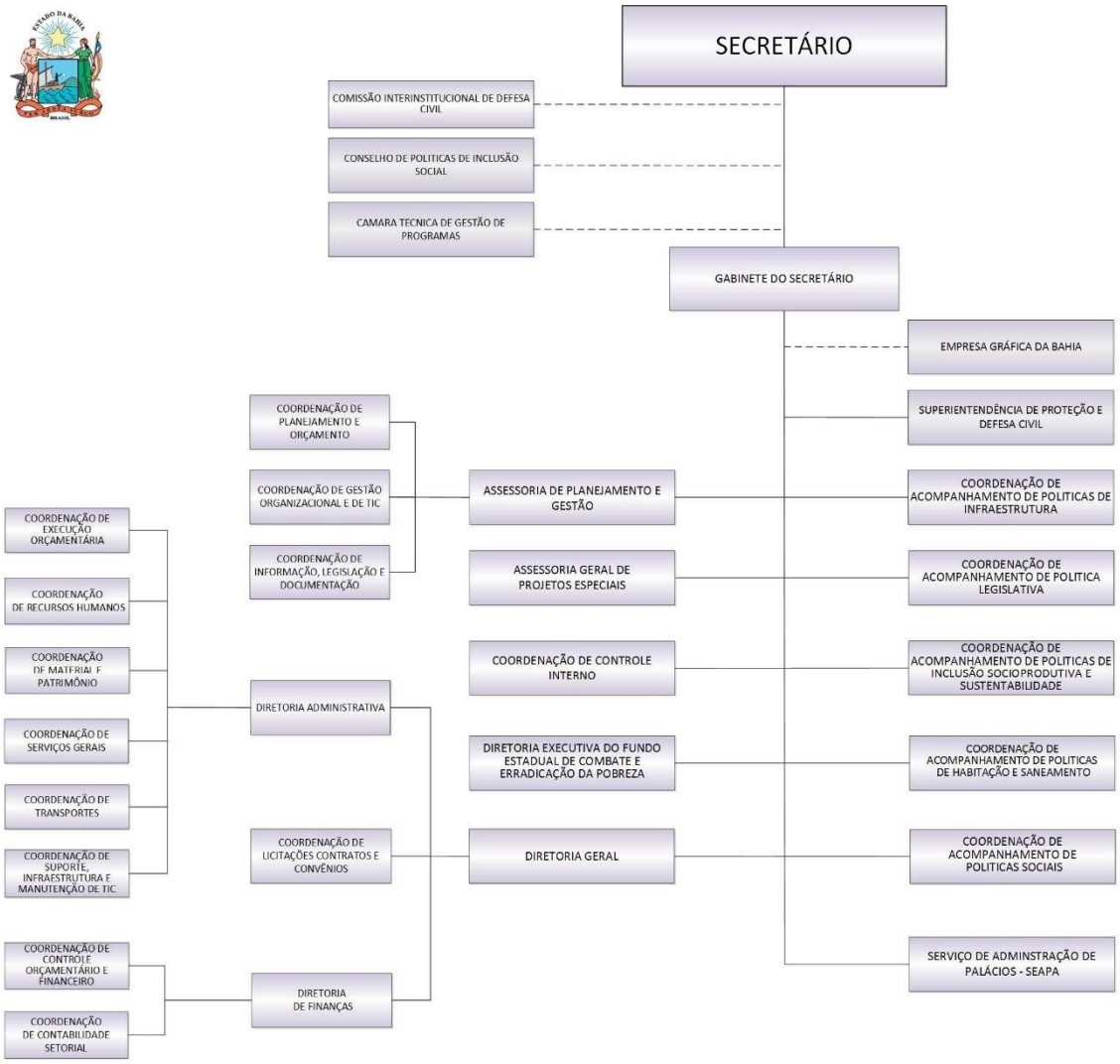

1.3.3 Finalidade e competências institucionais

QUADRO 2 - Principais finalidades e competências das áreas estratégicas da Casa Civil

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
CONSELHO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL	▪ formular políticas e diretrizes, avaliar os programas e ações governamentais voltados para a redução da pobreza e das desigualdades sociais, bem como estabelecer a programação a ser financiada com recursos provenientes do FUNCEP.	▪ formular as diretrizes gerais da Política Estadual de Inclusão Social e estabelecer prioridades de sua execução, com vistas a diminuir ou eliminar as causas e os efeitos da situação de pobreza no Estado; ▪ apoiar ações, em todos os níveis da administração direta e indireta, que possibilitem a inserção da população em situação de pobreza na vida socioeconômica, política e cultural do Estado; ▪ acompanhar e apoiar realizações desenvolvidas por órgãos governamentais ou não governamentais e promover, utilizando recursos do FUNCEP, a adoção de novos mecanismos e instrumentos, visando à elevação dos indicadores socioeconômicos de comunidades em situação de pobreza; ▪ promover a melhoria das condições e qualidade de vida de comunidades carentes, mediante a geração de projetos produtivos, o atendimento às necessidades básicas de saúde, educação e infraestrutura social e econômica, com a participação da população beneficiada; ▪ assegurar o monitoramento de políticas de governo voltadas à população que se encontre à margem do desenvolvimento social, promovendo o esforço conjugado dos organismos públicos e privados, da sociedade civil organizada, bem como das organizações e instituições afins, de caráter nacional ou internacional, com vistas ao planejamento e gestão das ações de combate à pobreza; ▪ acompanhar e avaliar as atividades relacionadas aos planos, programas e projetos de combate à pobreza; ▪ estabelecer a programação a ser financiada com recursos do FUNCEP; ▪ estabelecer critérios para a integração de programas governamentais voltados à redução da pobreza e da exclusão social; ▪ estabelecer critérios gerais sobre as concessões de auxílios e subvenções às entidades parceiras na execução das políticas de combate à pobreza e à exclusão social; ▪ deliberar sobre propostas de programas a serem viabilizados com recursos do FUNCEP, contemplados no Plano Estadual de Redução da Pobreza e Desigualdade Social; ▪ exercer outras atividades correlatas.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DE PROGRAMAS	▪ compatibilizar e acompanhar a execução dos programas e ações vinculados ao FUNCEP.	▪ buscar a ampliação da atuação dos organismos governamentais, mediante propostas de estratégias; ▪ fortalecer ou desenvolver projetos e ações de combate à pobreza.
COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE DEFESA CIVIL - CIDEC	▪ promover a integração das ações de defesa civil do Estado.	▪ promover a integração de diferentes instituições nos programas e projetos de prevenção ou de atendimento emergencial a situações de calamidade pública; ▪ propor e recomendar à SUDEC a execução de medidas referentes à defesa civil no Estado; ▪ exercer outras atividades correlatas.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
GABINETE DO SECRETÁRIO - GAB	▪ prestar assistência ao Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da Secretaria.	▪ acompanhar a execução de programas e projetos a serem implementados e os em desenvolvimento, na Casa Civil; ▪ examinar e aprovar os termos dos Contratos de Gestão a serem firmados por esta Pasta, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento; ▪ promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, visando a melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência da organização; ▪ coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria; ▪ monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades da Secretaria, do órgão e da entidade que lhe são vinculadas; ▪ organizar, preparar e encaminhar o expediente do Secretário, inclusive as matérias a serem submetidas à deliberação do Chefe do Poder Executivo; ▪ coordenar o fluxo de informações e as relações públicas de interesse da Secretaria; ▪ promover a publicação no Diário Oficial do Estado dos atos assinados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário, providenciando, ainda, os respectivos referendos; ▪ promover o controle dos atos administrativos assinados pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário; ▪ proceder à análise e ao estudo de projetos ou temas relativos a políticas públicas, bem como acompanhar a sua formulação e execução, na forma de ações e programas prioritários de Governo; ▪ coordenar a análise e o monitoramento das ações e programas governamentais definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo; ▪ coordenar a organização do arquivo de todos os atos do Chefe do Poder Executivo e do Secretário.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
ASSESSORIA GERAL DE PROJETOS ESPECIAIS	▪ realizar a prospecção, o planejamento e a análise estratégica de projetos especiais, promovendo a sua coordenação, integração, monitoramento e avaliação, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	▪ realizar estudos e pesquisas que subsidiem a elaboração de programas e projetos especiais integrados às políticas públicas do Governo, considerando a multissetorialidade das responsabilidades das Secretarias, assim como os benefícios sociais e empresariais resultantes, quando for o caso; ▪ celebrar os instrumentos necessários para elaboração de estudos, análise de projetos e captação de recursos, coordenando a sua implementação, de forma a otimizar a contribuição e melhoria dos indicadores de desenvolvimento social e econômico do Estado; ▪ promover a articulação e a integração intersetorial dos projetos especiais, por meio de programas e ações entre as Secretarias, órgãos e entidades do Estado e as instituições públicas e privadas pertinentes; ▪ articular-se com órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e internacionais objetivando a promoção de projetos especiais.

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - APG	▪ promover, no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração - SAEB e a Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de TIC, dos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais.	▪ promover e coordenar as ações de modernização atinentes à implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados da Secretaria, em estreita articulação com as demais unidades; ▪ elaborar o planejamento de TIC, bem como gerenciar sua execução, no âmbito da Secretaria, em conformidade com as normas e diretrizes definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual; ▪ elaborar e acompanhar a implantação de normas e padrões operacionais atinentes às ações de Gestão Organizacional e de TIC; ▪ disseminar, para as unidades da Secretaria, as Políticas de TIC e de Segurança da Informação definidas para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual; ▪ desenvolver estudos e contribuir na formulação das diretrizes de Gestão Organizacional e de TIC, a serem implementadas no âmbito da Secretaria; ▪ implementar soluções em gestão e processos de parceria de gestão, no âmbito da Secretaria, observada a competência da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI, da estrutura da SAEB; ▪ elaborar, em articulação com as unidades internas, o Plano Estratégico da Secretaria, em consonância com o Plano Estratégico do Estado; ▪ contribuir para a elaboração do Plano Plurianual e Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária; ▪ acompanhar as ações governamentais, consolidando as informações necessárias ao monitoramento dos resultados organizacionais, no âmbito da Secretaria; ▪ contribuir para a avaliação das ações governamentais, a cargo da Secretaria; ▪ prestar assessoramento às unidades da Secretaria na gestão orçamentária das ações financiadas com recursos de transferências voluntárias oriundos de convênios e contratos de repasse, bem como de operações de crédito, em articulação com a SEPLAN e a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; ▪ contribuir para o desenvolvimento das atividades de captação, pela Secretaria, de recursos oriundos de convênios e de operações de crédito. As competências da APG da Casa Civil serão exercidas também no âmbito do Gabinete do Governador e do Gabinete do Vice-Governador.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCI	▪ desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.	▪ busca assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidades e economicidade da gestão, em relação a padrões normativos e operacionais a que estejam obrigados, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno. A CCI terá atuação setorial, observado o disposto em regulamentação específica.
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICA LEGISLATIVA - COAPL	▪ coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação dos atos de competência do Chefe do Poder Executivo	▪ estabelecer articulação com as Secretarias de Estado, os órgãos, as entidades e a PGE, nas propostas de política legislativa, sobretudo as que envolvam matéria transversal, para garantir unidade e segurança jurídica aos atos de competência do Chefe do Poder Executivo; ▪ analisar, previamente, o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das proposições normativas com as diretrizes governamentais, promovendo, quando for o caso, diligências para que sejam feitas as pertinentes adequações; ▪ proceder à elaboração de minutas de atos normativos, anteprojetos de lei, e outros documentos de competência do Chefe do Poder Executivo, emitindo manifestação; ▪ coordenar a edição de atos normativos de competência do Chefe do Poder Executivo e o encaminhamento de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado; ▪ consolidar as manifestações das áreas técnicas sobre as proposições normativas de competência do Chefe do Poder Executivo; ▪ proceder a estudos e diligências de suporte ao acompanhamento dos atos, anteprojetos de lei, processos e outros documentos, em especial aos relacionados aos programas e ações prioritárias do Governo; ▪ realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA E SUSTENTABILIDADE - COPIS	▪ fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo, na análise das políticas de inclusão socioprodutiva, de promoção da segurança alimentar e nutricional, de convivência com o semiárido e de sustentabilidade, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	▪ assessorar o Secretário no monitoramento e avaliação das formulações, das implantações e das execuções de programas e projetos governamentais relacionados às políticas de inclusão socioprodutiva e sustentabilidade prioritárias para o Chefe do Poder Executivo; ▪ promover a coordenação e integração das ações prioritárias do Governo nas áreas de políticas de inclusão socioprodutiva e sustentabilidade, primando pelo aumento da efetividade e pela sinergia da atuação do Estado, evitando o paralelismo de ações; ▪ apoiar o Secretário da Pasta no exercício da Secretaria Executiva do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, à luz do disposto no art. 10 da Lei nº 13.572, de 30 de agosto de 2016; ▪ apoiar o Secretário da Pasta na Coordenação do Comitê Gestor do Programa Vida Melhor, tal como especificado pela Lei nº 13.460, de 10 de dezembro de 2015; • coordenar a Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN; • realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA - COAPI	▪ fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo, na análise de políticas relativas à infraestrutura, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	▪ assessorar o Secretário no acompanhamento da formulação e da execução de programas e projetos de infraestrutura, de logística, sociais e urbanos definidos como prioritários, inclusive os referentes à mobilidade, transporte, ferrovias, rodovias, equipamentos urbanos, portos, atividade naval, aeroportos, grandes investimentos na área industrial, extração mineral e energia, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com órgãos e entidades executoras; ▪ proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana a serem submetidos ao Chefe do Poder Executivo; ▪ promover a coordenação e a integração das ações de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana de Governo; ▪ solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas de infraestrutura de transportes e mobilidade urbana, definidas como prioritárias; ▪ realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO - COAHS	▪ fornecer subsídio ao Chefe do Poder Executivo na análise das políticas relativas à habitação e ao saneamento, promovendo sua articulação com os órgãos e entidades executores.	▪ assessorar o Secretário da Pasta no acompanhamento da formulação e da execução de programas, projetos e ações de habitação e saneamento, definidos como prioritários, restringido as questões de saneamento para uso específico humano, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras; ▪ proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos de habitação e saneamento submetidos ao Chefe do Poder Executivo; ▪ apoiar o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação, integração, monitoramento e avaliação de políticas, planos e programas de investimentos em habitação e saneamento, consideradas por ele como prioritárias, com vistas à sua efetividade; ▪ solicitar informações, proceder com análises e estudos, e propor melhorias sobre programas, projetos, propostas ou temas relativos às políticas públicas de habitação e saneamento, definidas como prioritárias pelo Chefe do Poder Executivo, em articulação com os órgãos e entidades executoras e setoriais; ▪ monitorar, avaliar e propor medidas institucionais e regulatórias para a promoção de projetos de habitação e saneamento, definidos como prioritários pelo Chefe do Poder Executivo; ▪ acompanhar e monitorar projetos especiais prioritários de Governo nas áreas de habitação e saneamento, interagindo com órgãos financiadores nacionais e internacionais; ▪ realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS - COAPS	▪ fornecer subsídios ao Chefe do Poder Executivo na análise das políticas sociais, promovendo a sua coordenação e integração, em articulação com os órgãos e entidades executoras.	▪ assessorar o Secretário no monitoramento das formulações, das implantações e das execuções de programas e projetos governamentais relacionados às políticas sociais prioritárias para o Chefe do Poder Executivo; ▪ sistematizar informações com análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos às políticas sociais prioritárias; ▪ promover a coordenação e integração das ações do Governo nas áreas de políticas sociais, com vistas ao aumento da efetividade e sinergia da atuação do Estado, evitando o paralelismo de ações; ▪ proceder à análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas e projetos submetidos ao Chefe do Poder Executivo nas áreas de políticas sociais prioritárias; ▪ subsidiar o Secretário na análise das políticas sociais prioritárias implantadas no Estado; ▪ proceder à análise de eventuais problemas que dificultem o cumprimento das metas estabelecidas nas Ações Prioritárias da área social; ▪ promover a interlocução com as diversas instituições públicas e privadas, acordando os anseios da população e com as diretrizes do Governo; ▪ acompanhar a implantação das políticas sociais prioritárias para o Governo; ▪ realizar outras atividades determinadas pelo Secretário da Pasta.

Nome das unidades	Finalidade	Principais competências
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO, LEGISLAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CILED	▪ receber, organizar, coordenar, tratar e disseminar as informações e normas legais do Estado.	▪ coletar, tratar, atualizar e disponibilizar, diariamente, na rede local e *internet*, a legislação assinada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial do Estado; ▪ promover o intercâmbio entre órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, objetivando a disseminação do Sistema Estadual de Legislação; ▪ processar tecnicamente a documentação bibliográfica existente, disseminar as informações e orientar os usuários quanto à utilização e manuseio das fontes de informações da Biblioteca; ▪ coletar, selecionar e indexar toda a legislação relativa à Administração Estadual e Federal e desenvolver pesquisas na área de documentação, visando subsidiar as ações da Casa Civil; ▪ coordenar e acompanhar, com observância das normas técnicas específicas, as atividades editoriais da Casa Civil, garantindo a racionalização do processo editorial e a normalização da produção bibliográfica, responsabilizando-se pela organização das publicações; ▪ receber e organizar os documentos produzidos ou recebidos pela Casa Civil, disponibilizar consulta aos usuários internos e externos, assegurar sua conservação e destinação final, mediante a aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos.

DIRETORIA GERAL - DG	▪ coordenar os órgãos setoriais e seccionais, dos sistemas formalmente instituídos, responsáveis pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade, material, patrimônio, serviços e recursos humanos.	▪ por meio da Coordenação de Licitações: promover e acompanhar as licitações, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a Coordenação Central de Licitação - CCL, da SAEB; ▪ por meio da Coordenação de Contratos e Convênios: executar as atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios sob sua responsabilidade, bem como manter registros atualizados de contratos e convênios, no âmbito da Secretaria, em articulação com as demais unidades gestoras; ▪ por meio da Diretoria Administrativa: executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços e recursos humanos, bem como as atividades de execução orçamentária e de serviços de suporte, infraestrutura e manutenção de TIC, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração; ▪ por meio da Diretoria de Finanças: executar as atividades de administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado. As competências da Diretoria Geral serão exercidas também no âmbito do Gabinete do Governador e do Gabinete do Vice-Governador.

DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNCEP	▪ programar, coordenar, executar, supervisionar e controlar as atividades do FUNCEP, em estreita articulação, no que couber, com as unidades centrais do Sistema Estadual de Planejamento e do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.	▪ elaborar a programação anual e plurianual do FUNCEP, bem como suas alterações; ▪ executar as atividades de programação, orçamentação, administração financeira e de contabilidade, bem como acompanhar a aplicação dos recursos do FUNCEP; ▪ selecionar projetos e metas a serem financiados com recursos do FUNCEP, a partir das definições emanadas do Conselho de Políticas de Inclusão Social; ▪ acompanhar e consolidar os resultados da execução dos projetos e metas financiados com recursos do Fundo em parceria com os órgãos setoriais; ▪ dar suporte ao funcionamento do Conselho de Políticas de Inclusão Social; ▪ fomentar estudos, pesquisas e ações, difundindo informações e conhecimentos que priorizem as pessoas, famílias e comunidades em situação de exclusão e vulnerabilidade, contribuindo para o diagnóstico das causas estruturais da pobreza e sua redução no Estado; ▪ promover a articulação das ações estruturais financiadas pelo FUNCEP com as ações desenvolvidas pelos Governos Federal e Municipais, Organizações Não Governamentais - ONGs, Terceiro Setor, como associações, cooperativas e Fundações e investidores sociais, direcionadas ao combate e erradicação da pobreza; ▪ identificar, junto aos entes nacionais e internacionais, parcerias com vistas a elevar a captação de recursos do FUNCEP.
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PALÁCIOS	▪ executar os serviços básicos relacionados com a manutenção e conservação das instalações destinadas à residência oficial do Chefe do Poder Executivo	▪ controlar e orientar os serviços referentes a reparos, higienização e suprimentos

SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUDEC	▪ implementar o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil, bem como coordenar, executar e supervisionar as atividades de prevenção, preparação, resposta e recuperação às situações de emergência ou de calamidade pública.	▪ planejar, executar e supervisionar, diretamente ou em convênio, as medidas de natureza preventiva ou corretiva de Defesa Civil; ▪ estabelecer normas para o atendimento às situações de emergência ou de calamidade pública; ▪ avaliar, para adoção das medidas pertinentes, a extensão dos danos ou prejuízos decorrentes de adversidades climáticas; ▪ propor, através da Casa Civil, ao Governador do Estado, a decretação de estado de emergência ou de calamidade pública; ▪ implementar medidas resultantes de proposições e recomendações da Comissão Interinstitucional de Defesa Civil - CIDEC; ▪ exercer outras atividades inerentes à Defesa Civil.

Fonte: Decreto nº 18.428, de 30 de maio de 2018, e Decreto nº 698, de 18 de novembro de 1991

2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Análise da execução orçamentária e financeira

TABELA 1 – Execução da receita

Fonte		Unidade Orçamentária	Previsto	Atual	Realizado
Código	Descrição				
128	Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	14601	0,00	0,00	4.953.866,56
		Deduções da receita			(0,00)
		98101	590.735.880,00	612.412.062,00	760.924.435,76 (R$ 573.701,10 = contabilizados por outras Unidades)
		Deduções da receita			(1.500,26)
	TOTAL GERAL		590.735.880,00	612.412.062,00	765.876.802,06

Fonte:Fiplan

Em relação ao desempenho do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – Funcep, temos a considerar que a proposta de aplicação dos recursos da Fonte 128 teve como documentos de referência a Lei 7.988/2001 (que instituiu o Funcep) e normas legais posteriores, e utilizou como parâmetros as diretrizes das Secretarias, o Programa de Governo, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além da capacidade operacional das Secretarias, bem como a necessidade de contrapartida para recursos federais vinculados a programas sociais.

Assim, foram alinhados os Programas e Projetos do PPA 2020-2023 em dimensões estratégicas de atuação, que representassem linhas prioritárias de investimentos a partir dos financiamentos ou cofinanciamentos de ações compensatórias inclusivas, formativas, de infraestrutura social e de geração de renda. Estas dimensões balizaram

a elaboração da Proposta de Aplicação de Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Funcep, apresentada ao Conselho de Políticas de Inclusão Social – CPIS.

Para o exercício de 2021, a Lei Orçamentária Anual - LOA estabeleceu, através da Fonte 128, o montante de R$ 590.735.880,00 (quinhentos e noventa milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). A previsão orçamentária da receita total do Funcep foi assim distribuída: R$ 570,4 milhões de recursos provenientes da arrecadação do ICMS e R$ 20,3 milhões oriundos de aplicações no mercado financeiro. Durante o exercício, houve um acréscimo, através do excesso de arrecadação, de R$ 21.676.182,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), de acordo com as necessidades orçamentárias e a possibilidade de execução dos diversos Órgãos/Unidades, encerrando o exercício com o montante de R$ 612.412.062,00 (seiscentos e doze milhões, quatrocentos e doze mil e sessenta e dois reais).

Salientamos que devido a um acórdão do STF, de 13 de fevereiro de 2020, relativo à Ação Cível Originária 727, ajuizada no exercício de 2004, a receita do Funcep passou a compor, a partir de abril de 2020, os cálculos da Receita Líquida de Impostos - RLI, sendo necessária a aplicação mínima em Educação e Saúde (Fundeb 20%, Educação 5% e Saúde 12%), conforme previsto na Constituição Federal, o que reduziu significativamente a disponibilidade de recursos para as ações financiadas pelo Fundo. Com isso, a receita arrecadada ficou distribuída conforme quadro abaixo:

Distribuição da receita conforme decisão do STF, 2021

ARRECADAÇÃO	VALOR FUNCEP - Fonte 128	VALOR FUNDEB - Fonte 107	VALOR EDUCAÇÃO - Fonte 114	VALOR SAÚDE - Fonte 130
TOTAL POR FONTE	750.815.723,42	238.353.647,57	59.587.615,52	143.011.326,90
SUBTOTAL	750.815.723,42	440.952.589,99		
TOTAL GERAL	1.191.768.313,41			

Obs.: Valores calculados pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ. Todos os procedimentos realizados por este Fundo foram solicitados e acompanhados pela SEFAZ.

Os valores apresentados acima, referentes às Fontes 107, 114 e 130, foram repassados para a Secretaria da Fazenda – Sefaz no decorrer do exercício em exame. Salientamos que o montante de R$ 305.244,13 (trezentos e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), sendo R$ 165.002,46 (cento e sessenta e cinco mil, dois reais e quarenta e seis centavos) da Fonte 107 (FUNDEB), R$ 41.245,26 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) da Fonte 114 (Educação) e R$ 98.996,41 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos) da Fonte 130 (Saúde), correspondentes aos últimos dias do exercício de 2021, foram repassados para a Secretaria da Fazenda – SEFAZ, no mês de janeiro de 2022, logo que o sistema FIPLAN foi aberto para execução.

Da mesma forma, os valores correspondentes aos últimos dias do exercício de 2020, foram repassados para a Secretaria da Fazenda – Sefaz, no mês de janeiro de 2021, logo que o sistema Fiplan foi aberto para execução. Sendo R$ 1.136.030,27 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trinta reais e vinte e sete centavos) da Fonte 107 (FUNDEB), R$ 283.942,48 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) da Fonte 114 (Educação) e R$ 681.548,95 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) da Fonte 130 (Saúde), perfazendo um total de R$ 2.101.521,70 (dois milhões, cento e um mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Ao encerrar-se o exercício a arrecadação somou R$ 750,8 milhões, 31,6% superior à previsão orçamentária e o rendimento das aplicações financeiras atingiu R$ 9,5 milhões, resultado 53,0% inferior ao previsto. Somam-se a estes as devoluções realizadas via extrato bancário, devidamente contabilizadas no FIPLAN, no valor de R$ 4,9 milhões, além de devoluções de algumas unidades do Estado via autorização de repasse de recursos – ARR, no montante de R$ 15,0 milhões.

A execução orçamentária é realizada pelas diversas Unidades Orçamentárias/Gestoras, responsáveis pela implementação das ações voltadas para o combate à pobreza e exclusão social, financiadas pelas Fontes 128 e 328, cujos recursos estão alocados em seus orçamentos, envolvendo tanto órgãos da administração centralizada quanto da descentralizada. Cabe à Diretoria Executiva do Funcep apreciar as modificações dos recursos orçamentários, através do FIPLAN, quando necessário, bem como suprir de recursos financeiros essas Unidades para os pagamentos das despesas empenhadas/liquidadas. Esta ação é executada através de Autorização de Repasse de Recursos – ARR, via FIPLAN. As modificações orçamentárias das Fontes 128/328 realizam-se através dos Decretos Financeiros.

Na unidade 14.601 – Funcep, o orçamento inicial foi de R$ 2.485.880,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), sendo R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinados à PAOE 8422 – Apoio às ações de combate e erradicação da pobreza e R$ 485.880,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) à PAOE 6113 – Acompanhamento das ações de combate e erradicação da pobreza.

Nos últimos anos, através dos parceiros responsáveis pela execução de ações de combate à pobreza, o Funcep obteve níveis elevados de execução. Em 2021, o percentual de execução, da Fonte 128, atingiu 94,3% sobre o orçado, acima do percentual médio, de 84,1%, calculado pela “despesa empenhada” no período de 2002 a 2021.

A movimentação financeira do Funcep, envolvendo as captações e aplicações de recursos, é realizada através da Conta Corrente nº 991.272-X, da Agência 3832-6, mantida no Banco do Brasil, cujas contabilizações são registradas na conta contábil nº 1.1.1.1.1.04.01.00 - Fiplan. A entrada de recursos, no exercício, atingiu o montante R$ 1.221.280.095,97 (um bilhão, duzentos e vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil, noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), incluídos R$ 4,9 milhões devolvidos por órgãos do Estado e instituições conveniadas com as unidades executoras, enquanto os desembolsos somaram R$ 1.133.733.823,63 (um bilhão,

cento e trinta e três milhões, setecentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), incluindo-se neste valor a utilização de superávit, além dos repasses obrigatórios para Saúde, Educação e Fundeb, conforme decisão do STF, que somaram R$ 442.748.867,56 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

O Funcep iniciou o ano com um saldo de R$ 142.934.187,15 (cento e quarenta e dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quinze centavos) e finalizou com um saldo de R$ 230.480.459,49 (duzentos e trinta milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Salientamos que encontrava-se disponível, na CUTE, um saldo de R$ 2.629.536,94 (dois milhões, seiscentos e vinte nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), Fonte 128, sendo R$ 1.914.252,15 (um milhão, novecentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), dos recursos que foram disponibilizados para regularizações de pagamentos dos estagiários dos Programas Partiu Estágio e Mais Futuro e da folha de pessoal da SJDHDS, no mês de dezembro. Este saldo passou para o exercício de 2022 e, após a abertura do Sistema FIPLAN, foi transferido para a conta do Funcep. Houve, também, uma devolução de recursos da CASA CIVIL/SUDEC no valor de R$ 715.284,79 (setecentos e quinze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), que será novamente destinado à SUDEC, no início do exercício de 2022, para regularização de seus pagamentos.

O Relatório Complementar de Prestação de Contas do Funcep - Exercício 2021, elaborado pela Diretoria Executiva do Funcep, em meio digital, será protocolado no Tribunal de Contas do Estado – TCE, tendo em vista que o sistema não permite o envio de anexo ao Relatório de Gestão.

TABELA 2 – Execução da despesa por Unidade Orçamentária (UO)

R$1,00

Unidade Orçamentária		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização Concedida
Código	Descrição	Inicial	Atual				
3.14	Casa Civil						
3.14.14101	Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL	27.479.000,00	27.289.278,00	25.849.477,04	25.466.408,38	25.135.766,88	1.979.559,17
3.14.14601	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza	2.485.880,00	35.880,00	27.340,20	25.236,60	25.236,60	0,00
3.14.14801	Superintendência de Proteção e Defesa Civil	1.021.000,00	13.731.820,00	8.966.655,05	7.603.355,18	6.915.395,05	504.082,06
Total		30.985.880,00	41.056.978,00	34.843.472,29	33.095.000,16	32.076.398,53	2.483.641,23

Fonte: Fiplan Gerencial

A Lei 14.291 de 18 de Janeiro de 2021, estimou a receita e fixou despesa do Estado, consignando no orçamento da Casa Civil o valor total de R$ 30.985.880,00 (trinta milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).

O Decreto Financeiro nº 01 de 19 de janeiro de 2021, aprovou a programação orçamentária e financeira e a Casa Civil iniciou a execução do seu orçamento através das Unidades Orçamentárias - UO:

14.101- Assessoria de Planejamento e Gestão – APG,
14.601 -Fundo de Estadual de Combate à Pobreza – FUNCEP
14.801- Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC

A UO 14.101 foi contemplada com um orçamento inicial de R$ 27.479.000,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil reais), encerrando o exercício com um montante de R$ 27.289.278,00 (vinte e sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais).

Durante o exercício de 2021 foi disponibilizado para crédito orçamentário a outros órgãos no valor de 189.722,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e dois reais), correspondendo a 0,69 %.

Neste exercício foram descentralizados recursos para a atender a serviços contratados pela Secretaria de Administração, no valor total de R$ 1.979.559,17 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) sendo:

- recuperações das instalações das edificações ocupadas pelas unidades da Casa Civil;
- combustíveis, terceirizados e locação de veículos.
- A UO 14.601 teve orçamento inicial no valor de R$ R$ 2.485.880,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), e promoveu suplementações para diversas Secretarias do Estado visando viabilizar, para a população carente do estado da Bahia, ações de acesso a níveis dignos de subsistência, com recursos aplicados em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social, voltados para melhoria da qualidade de vida.
.

A UO 14.801, iniciou sua execução com um montante de R$ 1.021.000,00 (um milhão e vinte e um mil reais), sendo: na fonte 128 R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e na fonte 100 R$721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), encerrando o seu exercício com um orçamento atual de R$ 13.731.820,00 (treze milhões, setecentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais).
Durante o exercício de 2021 o seu orçamento foi suplementado através de modificações orçamentárias em R$ 12.710.820,00 (doze milhões, setecentos e dez

mil e oitocentos e vinte reais), correspondendo a um acréscimo do seu orçado inicial, assim discriminados:

Fontes de Financiamento	R$1,00
Recurso Inicial 100	721.000,00
Emenda Parlamentar 100	50.000,00
Suplementações de Créditos - fonte 100	5.204.981,00
Suplementações de Créditos - fonte 128	1.000.000,00
Saldo remanescente / superávit financeiro 313	187.243,00
Saldo remanescente /superávit financeiro 331	6.268.596,00
Total	12.710.820,00

A SUDEC ainda descentralizou recursos no valor de R$ 504.082,06 (quinhentos e quatro mil, oitenta e dois reais e seis centavos), destinados:
- A Secretaria de Administração para atender a despesas com combustíveis, impressão corporativa e e-mail corporativo – R$ 236.433,26
- A Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB para atender a Implantação de Construção da Captação, Tratamento, Adução e Reservação de água no município de Paulo Afonso – R$ 267.649,00

TABELA 3 – Execução da despesa por função

R$1,00

Função		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL						
3.14.14101.04	Administração	27.479.000,00	27.289.278,00	25.849.477,04	25.466.408,38	25.135.766,88
Subtotal		27.479.000,00	27.289.278,00	25.849.477,04	25.466.408,38	25.135.766,88
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14601 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza						
3.14.14601.14	Direitos da Cidadania	485.880,00	35.880,00	27.340,20	25.236,60	25.236,60
3.14.14601.28	Encargos Especiais	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		2.485.880,00	35.880,00	27.340,20	25.236,60	25.236,60
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14801Superintendência de Proteção e Defesa Civil						
3.14.14801.08	Assistência Social	1.021.000,00	13.731.820,00	8.966.655,05	7.603.355,18	6.915.395,05
Subtotal		1.021.000,00	13.731.820,00	8.966.655,05	7.603.355,18	6.915.395,05
Total		30.985.880,00	41.056.978,00	34.843.472,29	33.095.000,16	32.076.398,53

Fonte: Fiplan Gerencial

O demonstrativo da execução das despesas por função em relação ao total geral do orçamento da Casa Civil está indicado no quadro abaixo.

UO	Função	% Execução
14.101	Administração	62,02 %
14.801	Assistência Social	18,51 %
14.601	Direitos da Cidadania Encargos Especiais	0,06 %

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

TABELA 4 – Execução da despesa por programa

R$1,00

Programa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL						
3.14.14101.315	Gestão Governamental	175.000,00	230.000,00	212.106,24	212.106,24	212.106,24
3.14.14101.502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	27.304.000,00	27.059.278,00	25.637.370,80	25.254.302,14	24.923.660,64
Subtotal		27.479.000,00	27.289.278,00	25.849.477,04	25.466.408,38	25.135.766,88
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14601 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza						
3.14.14601.315	Gestão Governamental	485.880,00	35.880,00	27.340,20	25.236,60	25.236,60
3.14.14601.900	Operação Especial do Poder Executivo	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		2.485.880,00	35.880,00	27.340,20	25.236,60	25.236,60
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14801Superintendência de Proteção e Defesa Civil						
3.14.14801.310	Meio Ambiente e Sustentabilidade	10.000,00	580.000,00	551.981,60	551.981,60	8.168,30
3.14.14801.312	Recursos Hídricos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14801.314	Segurança Pública e Defesa Social	716.000,00	12.763.820,00	8.161.127,21	6.800.665,64	6.659.392,75
3.14.14801.315	Gestão Governamental	20.000,00	83.000,00	78.084,00	78.084,00	78.084,00

3.14.14801.502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	225.000,00	255.000,00	175.462,24	172.623,94	169.750,00
Subtotal		1.021.000,00	13.731.820,00	8.966.655,05	7.603.355,18	6.915.395,05
Total		30.985.880,00	41.056.978,00	34.843.472,29	33.095.000,16	32.076.398,53

Fonte: Fiplan Gerencial

A Casa Civil, através das suas três UOs, com base nas despesas previstas nos seus programas, executou um total de 80,60% do seu orçamento atual, conforme discriminado:

UO	Programas	Execução
310	Meio Ambiente e Sustentabilidade	1,34 %
312	Recursos Hídricos	0 %
314	Segurança Pública e Defesa Social	16,56 %
315	Gestão Governamental	0,76 %
502	Ações de Apoio Administrativo do Poder Executivo	61,93 %

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

TABELA 5 – Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa

R$1,00

Categoria econômica/ Grupo		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL						
3.14.14101.3.1	Pessoal e Encargos Sociais	19.291.000,00	19.046.000,00	18.402.119,55	18.323.644,96	17.993.003,46
3.14.14101.3.3	Outras Despesas Correntes	8.053.000,00	8.013.278,00	7.235.251,25	6.930.657,18	6.930.657,18
3.14.14101.4.4	Investimentos	135.000,00	230.000,00	212.106,24	212.106,24	212.106,24
Subtotal		27.479.000,00	27.289.278,00	25.849.477,04	25.466.408,38	25.135.766,88
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14601 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza						
3.14.14601.3.3	Outras Despesas Correntes	1.985.880,00	35.880,00	27.340,20	25.236,60	25.236,60

3.14.14601.4.4	Investimentos	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		2.485.880,00	35.880,00	27.340,20	25.236,60	25.236,60
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14801Superintendência de Proteção e Defesa Civil						
3.14.14801.3.3	Outras Despesas Correntes	1.001.000,00	12.553.705,00	8.472.494,31	7.213.815,88	6.667.128,64
3.14.14801.4.4	Investimentos	20.000,00	1.178.115,00	494.160,74	389.539,30	248.266,41
Subtotal		1.021.000,00	13.731.820,00	8.966.655,05	7.603.355,18	6.915.395,05
Total		30.985.880,00	41.056.978,00	34.843.472,29	33.095.000,16	32.076.398,53

Fonte: Fiplan Gerencial

Nas despesas correntes da Unidade Orçamentária 14.101 está incluído o grupo de Pessoal e Encargos, sendo este item de valor mais expressivo, correspondendo a 67,15 % liquidado em relação ao orçado atual nesse tipo de despesa.

O quadro a seguir demonstra a execução das despesas Correntes e de Capital por Unidade Orçamentária da Casa Civil, sendo as despesas correntes as mais significativas, porque englobam as despesas com custeio realizadas pela administração.

UO	Despesas correntes	Despesas capital
14.101	25,40 %	0,78 %
14.601	*70,33 %*	0,00 %
14.801	52,53 %	2,84 %

Fonte: Fiplan Gerencial/SEFAZ

TABELA 6 – Execução da despesa por elemento de despesa

R$1,00

Elemento de despesa		Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código	Descrição	Inicial	Atual			
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14101 Assessoria de Planejamento e Gestão - CASA CIVIL						
3.14.14101.04	Contratação por Tempo Determinado	479.000,00	492.000,00	406.389,86	406.389,86	394.268,13
3.14.14101.07	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	0,00	8.000,00	3.727,86	3.727,86	3.727,86
3.14.14101.08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	10.000,00	5.535,82	5.446,96	5.446,96	5.446,96

3.14.1410 1.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.357.000,00	13.759.200,00	13.613.792,20	13.613.792,20	13.478.102,64
3.14.1410 1.12	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	372.000,00	369.976,39	369.976,39	363.740,69
3.14.1410 1.13	Obrigações Patronais	2.904.000,00	3.011.000,00	2.859.497,96	2.859.497,96	2.682.903,45
3.14.1410 1.14	Diárias Civil	200.000,00	63.000,00	47.228,50	47.228,50	47.228,50
3.14.1410 1.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00	260.000,00	184.664,87	184.664,87	184.664,87
3.14.1410 1.17	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	0,00	43.000,00	21.652,23	21.652,23	21.652,23
3.14.1410 1.19	Auxílio-Fardamento	0,00	2.700,00	2.485,42	2.485,42	2.485,42
3.14.1410 1.30	Material de Consumo	100.000,00	800.000,00	708.429,36	708.429,36	708.429,36
3.14.1410 1.33	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00	245.400,00	223.423,62	203.595,91	203.595,91
3.14.1410 1.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.000,00	53.000,00	16.509,50	16.509,50	16.509,50
3.14.1410 1.37	Locação de Mão de Obra	2.900.000,00	2.795.000,00	2.540.273,58	2.431.406,34	2.431.406,34
3.14.1410 1.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.370.000,00	1.546.048,40	1.386.711,96	1.254.400,04	1.254.400,04
3.14.1410 1.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.100.000,00	1.089.610,00	1.031.765,04	988.177,84	988.177,84
3.14.1410 1.41	Contribuições	230.000,00	251.993,00	237.216,43	237.216,43	237.216,43
3.14.1410 1.46	Auxílio-Alimentação	617.000,00	597.000,00	592.860,00	592.860,00	592.860,00
3.14.1410 1.49	Auxílio-Transporte	120.000,00	160.000,00	150.610,77	150.610,77	150.610,77
3.14.1410 1.52	Equipamento e Material Permanente	135.000,00	230.000,00	212.106,24	212.106,24	212.106,24

3.14.14101.91	Sentenças Judiciais	0,00	104.000,00	39.894,21	39.894,21	39.894,21
3.14.14101.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	345.790,78	237.972,18	237.972,18	237.972,18
3.14.14101.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.300.000,00	1.055.000,00	956.841,90	878.367,31	878.367,31
Subtotal		27.479.000,00	27.289.278,00	25.849.477,04	25.466.408,38	25.135.766,88
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14601 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza						
3.14.14601.14	Diárias Civil	91.000,00	3.000,00	2.097,00	2.097,00	2.097,00
3.14.14601.33	Passagens e Despesas com Locomoção	47.880,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14601.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14601.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	60.000,00	31.000,00	25.243,20	23.139,60	23.139,60
3.14.14601.99	A Classificar	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal		2.485.880,00	35.880,00	27.340,20	25.236,60	25.236,60
Código da Unidade Orçamentária: 3.14.14801Superintendência de Proteção e Defesa Civil						
3.14.14801.14	Diárias Civil	80.000,00	299.500,00	282.170,50	282.170,50	282.170,50
3.14.14801.30	Material de Consumo	20.000,00	25.000,00	22.000,95	22.000,95	19.127,01
3.14.14801.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00	6.363.777,00	5.351.041,79	4.105.492,00	3.561.678,70
3.14.14801.33	Passagens e Despesas com Locomoção	215.000,00	311.247,00	286.253,49	286.253,49	286.253,49
3.14.14801.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	2.668.984,00	1.083.158,85	1.083.158,85	1.083.158,85
3.14.14801.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161.000,00	2.740.197,00	1.371.112,55	1.358.384,30	1.358.384,30

3.14.14801.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	95.000,00	95.000,00	76.756,18	76.355,79	76.355,79
3.14.14801.41	Contribuições	350.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.14.14801.51	Obras e Instalações	0,00	1.095.115,00	416.076,74	311.455,30	170.182,41
3.14.14801.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	83.000,00	78.084,00	78.084,00	78.084,00
Subtotal		1.021.000,00	13.731.820,00	8.966.655,05	7.603.355,18	6.915.395,05
Total		30.985.880,00	41.056.978,00	34.843.472,29	33.095.000,16	32.076.398,53

Fonte: FIPLAN Gerencial

TABELA 7 – Execução da despesa por Unidade Gestora (UG)

R$1,00

Unidade Gestora		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização recebida
Código	Descrição				
3.14.14101.0001	Diretoria Geral da Casa Civil - Executora	23.450.764,12	23.255.491,87	22.924.850,37	224.726,39
3.14.14101.0004	Serviço de Administração do Palácio	643.880,14	640.785,74	640.785,74	0,00
3.14.14601.0001	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Executora	27.340,20	25.236,60	25.236,60	0,00
3.14.14801.0001	Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC - Executora	8.462.572,99	7.217.023,20	6.670.335,96	0,00
Total		32.584.557,45	31.138.537,41	30.261.208,67	224.726,39

Fonte: FIPLAN Gerencial

Na gestão dos seus créditos orçamentários, através das suas Unidades Gestoras- UG´s observa-se os seguintes resultados na execução das suas despesas, considerando os valores liquidados:

UG	liquidado
DG – 0001	84,00%
SEAPA -0004	2,35 %
FUNCEP -0001	70,33%

SUDEC - 0001	52,56 %

O valor das descentralizações recebidas pela Unidade Gestora DG – 0001, no total de R$ 224.726,39 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), foi destinado às despesas de serviços de outras unidades executados nos contratos da Casa Civil.

TABELA 8 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria

R$1,00

Unidade Gestora		Categoria (1)			
Código	Descrição	Despesas de exercícios encerrados (2)	Restos a Pagar com prescrição interrompida (3)	Compromissos reconhecidos pela autoridade competente (4)	Total
0001	Diretoria Geral	176.686,63	-	-	176.686,63
0004	Serviço de Administração doPalácio	5.016,95	-	-	5.016,95
Total					181.703,58

Fonte: FIPLAN Gerencial
Notas:
(1) Conforme Decreto nº 181-A, de 09/07/1991.
(2) Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria.
(3) São aqueles cancelados, mas ainda vigente o direito do credor.
(4) Os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são aqueles cuja obrigação de pagamento foi criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente

3. ÁREA OPERACIONAL

3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/compromisso(s)/programa(s):

3.1.1 Avaliação dos resultados dos indicadores

QUADRO 3 – Evolução anual dos indicadores do(s) programa(s)

Indicador[1]	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				Índice esperado quadriênio (PPA 2020-2023)
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
Programa								
Não se aplica								

Fonte:
Notas:
(1) Indicadores publicados no Plano Plurianual (PPA).

QUADRO 4 – Outros indicadores de desempenho utilizados pela UJ

Outros Indicadores utilizados[1]	Unidade de medida	Índice de referência	Data de referência	Aferido				
				1º ano (2020)	2º ano (2021)	3º ano (2022)	4º ano (2023)	
Programa								
Não se aplica								
Programa								

Fonte:
Nota:
[1] Outros indicadores, que não estão no PPA, utilizados pela UJ para avaliação de desempenho.

3.1.2 Avaliação dos resultados das metas dos compromissos

QUADRO 5 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade direta da UJ

Programa: 312 – Recursos Hídricos										
Compromisso: 4- Promover a segurança hídrica com foco na redução da vulnerabilidade a eventos naturais externos - SIHS										
Meta: 4 - Atender com água os municípios em situação de emergência - SUDEC										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização(1)	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 -Estado	un	100	0	100	0					
Programa: 314 – Segurança Pública e Defesa Social										
Compromisso: 8 - Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.										
Meta: 1 - Assistir municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública - SUDEC										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização(1)	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Apurado no quadriênio
9900 - Estado	%	100	25	100	100					
Meta: 2- Realizar a elaboração de planos de contingencia municipais para prevenção de desastres, prioritariamente em municípios com presença de barragens SUDEC										

Valor de alcance PPA (2020-2023) original:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:

Regionalização(1)	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado (2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Apurado no quadriênio
Estado	un	10	3	21	8					

Compromisso:

Meta: 3- Realizar encontros regionais e estadual para fortalecimento da rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de resposta aos desastres - SUDEC

Valor de alcance PPA (2020-2023) original:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:

Regionalização(1)	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Apurado no quadriênio
Territórios	un	2	0	6	0					

Meta: 4 Implantar na rede escolar estadual o Projeto Defesa Civil nas Escolas - SUDEC

Valor de alcance PPA (2020-2023) original:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:

Regionalização(1)	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado (2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Apurado no quadriênio
Estado	un	8	1	15	2					

Meta: 5 - Realizar campanha de conscientização sobre a importância das ações preventivas de desastres SUDEC				
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:

Regionalização(1)	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado (2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Apurado no quadriênio
Estado	un	2	3	8	6					

Fonte: Fiplan Gerencial

Notas:

(1) A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).

(2) As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

QUADRO 6 – Evolução das metas dos compromissos/programa sob a responsabilidade da UJ, a cargo da(s) unidade(s) da administração indireta vinculada(s) à UJ, conforme Relatório M&A 100/Fiplan

Programa:										
Compromisso:										
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização(1)	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Apurado no quadriênio
		Não se aplica								
Meta:										
Unidade da administração indireta vinculada:										
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:		Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:		
Regionalização(1)	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Planejado(2)	Apurado	Apurado no quadriênio

Compromisso:					
Meta:					
Unidade da administração indireta vinculada:					
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	

Regionalização[1]	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio

Programa:					
Compromisso:					
Meta:					
Unidade da administração indireta vinculada:					
Valor de alcance PPA (2020-2023) original:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2020:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2021:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2022:	Valor de alcance PPA (2020-2023) revisado em 2023:	

Regionalização[1]	Unidade de medida	1º ano (2020)		2º ano (2021)		3º ano (2022)		4º ano (2023)		PPA (2020-2023)
		Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Planejado[2]	Apurado	Apurado no quadriênio

Fonte:
Notas:
[1] A regionalização corresponde à área de abrangência da Meta tal qual descrita no PPA (Estado ou Território de Identidade).
[2] As informações anuais relativas à previsão das metas são aquelas estabelecidas gerencialmente pela UJ e apresentadas no FIPLAN (Referência: Relatório M&A 100).

3.1.3 Avaliação da execução dos compromissos e dos resultados das ações orçamentárias

QUADRO 7 – Ações orçamentárias prioritárias por compromisso/programa sob a responsabilidade da UJ

Unidade Orçamentária (UO): 14.801 SUPEERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Programa: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	Código: 314
Compromisso(1): - Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública.	
Ações orçamentárias prioritárias(2)	
Código	Descrição
2461	Apoio ao Município em Situação de Emergência ou Calamidade Pública

– M&A 004.
Nota:
(1) Apenas os compromissos que tenham ações prioritárias.
(2)Ações orçamentárias com indicativo de prioridade.

QUADRO 8 – Ações orçamentárias não prioritárias por compromisso/programa, consideradas relevantes pela UJ

Unidade Orçamentária (UO): 14.801 - SUPEERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Programa: SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	Código: 314
Compromisso(1): Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Apoiar materialmente as famílias nos municípios atingidos por calamidade pública ou em situação de emergência.	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ(2)	
Código	Descrição
2426	Assistência Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Apoiar municípios em situação de emergência ou calamidade pública, com execução de obras preventivas, emergenciais e recuperativas.	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição
3886	Apoio à Realização de Obra Emergencial e Recuperativa
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Ofertar capacitação técnica aos coordenadores municipais de Defesa Civil, fortalecendo a rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de respostas aos desastres.	

Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição
4892	Apoio às Ações Preventivas de Proteção Social e Defesa Civil
Compromisso: Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão.	
Iniciativa: Mapear as áreas e situação de riscos nos municípios baianos	
Ações orçamentárias não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ	
Código	Descrição
5456	Mapeamento de Área de Situação de Vulnerabilidade e Risco de Desastres

Fonte: Fiplan Gerencial
Nota:
(1) Apenas os compromissos que tenham ações não prioritárias, consideradas relevantes pela UJ.
(2) Ações orçamentárias sem indicativo de prioridade, porém consideradas relevantes

QUADRO 9 – Demonstrativo da execução orçamentária, financeira e física das ações orçamentárias/compromisso/programa

Unidade Orçamentária (UO): 14.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão – Casa Civil											
Programa: 315 – Gestão Governamental											
Compromisso: 12 – Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, por meio da inovação tecnológica e modernização, com ênfase na compreensão das demandas sociais, simplificação dos processos e personalização do atendimento.											
Unidade Setorial de Planejamento (USP); Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R$)	Orçado atual (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
7950 Modernizaçã o de órgão público	22	un	1	1		1	135.000,00	230.000,00	212.106,24	212.106,24	212.106, 24
Iniciativa(s): *Promover a modernização administrativa dos órgãos e entidades públicos*											

Unidade Orçamentária (UO): 14.101 - Assessoria de Planejamento e Gestão – Casa Civil											
Programa: 315 – Gestão Governamental											
Compromisso: 14 – Aprimorar instrumentos e mecanismos de participação e controle social, fortalecendo a relação Estado- Sociedade e a gestão participativa											
Unidade Setorial de Planejamento (USP); Diretoria Administrativa											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R$)	Orçado atual (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
5120 Apoio à Política Estadual de Convivência com o Semiárido	2519	Um	2	2			40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iniciativa(s): Prover apoio técnico, financeiro e institucional para viabilizar a gestão participativa da Política Estadual de Convivência com o Semiárido											

Unidade Orçamentária (UO): 14.601 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza											
Programa: 315 Gestão Governamental											
Compromisso: 7 - Aprimorar a integração dos sistemas, modelos e instrumentos de planejamento e gestão, com ênfase na gestão do conhecimento, na tecnologia da informação e comunicação e no fortalecimento da governança estratégica											
Unidade Setorial de Planejamento (USP); Diretoria Executiva do Funcep											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R$)	Orçado atual (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
6113 Acompanhamento das Ações de Combate e Erradicação da Pobreza	015	un	65	65	64		485.880,00	35.880,00	27.340,20	25.236,60	25.236,60
Iniciativa(s): Acompanhar ações financiadas com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (Funcep)											

Unidade Orçamentária (UO): 14.801 - SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL											
Programa: 310 – Meio Ambiente e Sustentabilidade											
Compromisso: Promover medidas e ações de adaptação e mitigação das causas e efeitos das mudanças climáticas, bem como a prevenção e redução de riscos e danos socioambientais.											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R$)	Orçado atual (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
2424	1605	un	1	1		1	10.000	580.000	551.981	551.981	8.168

Apoio ao Município nas Ações Preventivas a Danos Ambientais											
Iniciativa(s): *Realizar ações de prevenção a incêndios florestais*											
Programa: 312 Recursos Hídricos											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R$)	Orçado atual (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
5072 Apoio ao Município nas Ações de Soluções Hídricas	1605	un	1	1	-	-	50.000	50.000	-	-	-
Iniciativa(s): *Apoiar os Municípios em situação de emergência e calamidade pública em ações preventivas e de resposta*											

Programa: 314 Segurança Pública e Defesa Social											
Compromisso:8 Fortalecer o Sistema de Defesa Civil com ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação, assim como, atender a situações emergenciais ao território baiano para garantir a integridade física do cidadão											
Unidade Setorial de Planejamento (USP): Setor de Prevenção, Resposta e Recuperação											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação [1] (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R$)	Orçado atual (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
2426 Assistência Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco	1602	un	10	58		58	80.000	5.596.534	4.799.060	3.553.510	3.553.510
Iniciativa(s): Apoiar materialmente as famílias nos municípios atingidos por calamidade pública ou em situação de emergência.											
2461 Apoio ao Município em Situação de Emergência ou Calamidade Pública	2288	un	55	55		27	600.000	6.036.171	2.945.990	2.935.699	2.935.699
Iniciativa(s): Assistir municípios em situação de emergência ou calamidade pública											
3886 Apoio à Realização de Obra Emergencial e Recuperativa	1604	un	1	1	1		5.000	1.100.115	416.076	311.455	170.182

Iniciativa(s): Apoiar municípios em situação de emergência ou calamidade pública, com execução de obras preventivas emergenciais e recuperativas.											
4892 Apoio às Ações Preventivas de Proteção Social e Defesa Civil	2410	un	4	4	-	-	16.000	16.000	-	-	-
Iniciativa(s): Ofertar capacitação técnica aos coordenadores municipais de Defesa Civil, fortalecendo a rede de Defesa Civil do Estado e sua capacidade de respostas aos desastres.											
5456 Mapeamento de Área de Situação de Vulnerabilidade e Riscos de Desastres	1601	un	1	1	-	-	15.000	15.000	-	-	-
Iniciativa(s): Mapear as áreas e situação de riscos nos municípios baianos.											

Fonte: Fiplan, menu Relatórios – Planejamento – Relatório de Monitoramento e Avaliação – Acompanhamento 2020-2023 – M&A 011.

Unidade Orçamentária (UO): - SUPEERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL											
Programa: 315 – Gestão Governamental											
Compromisso: 12 – Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, por meio da inovação tecnológica e modernização, com ênfase na compreensão das demandas sociais, simplificação dos processos e personalização do atendimento.											
Unidade Setorial de Planejamento (USP);											
Execução Física							Execução Orçamentária e Financeira				
Ação (1) (Código e descrição)	Produto	Unidade de medida	Previsto Inicial	Previsto Atual	Em Execução	Concluído	Orçado inicial (R$)	Orçado atual (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
7950 Modernização de órgão público	22	Um	1	1		1	20.000,00	83.000,00	78.084,00	78.084,00	78.084,00
Iniciativa(s): Promover a modernização administrativa dos órgãos e entidades públicos											

Unidade orçamentária – 14.101 - APG

Programa 315 - Gestão Governamental

PAOE 7950 - Modernização de órgão Público

Ação orçamentária destinada a atender aquisição com Material de Equipamento Permanete, executou 92,22 % do seu orçamento inicial com aquisição de: Ar condicionado, microcomputadores, geladeira, bebedouros e outros materiais necessários a manutenção administrativa do órgão.

PAOE – 5120 - Apoio à Política Estadual de Convivência com o Semiárido

Ação orçamentária que tem como finalidade, prover apoio, principalmente logístico, à realização das plenárias presenciais do Fórum Estadual de Convivência com o Semiárido, instância que integra o Sistema de Gestão da Política Estadual de Convivência com o Semiárido (LEI Nº 13.572 DE 30 DE AGOSTO DE 2016) e que congrega representações da sociedade civil. Segundo a regulamentação da referida política (DECRETO Nº 17.951 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017), tais encontros deveriam inclusive ocorrer preferencialmente em municípios do Semiárido, implicando, por óbvio, em investimentos de deslocamento, hospedagem, alimentação, espaços adequados para as reuniões, sonorização, eventualmente locação de equipamentos multimídia, dentre outras despesas correlatas. Ocorre que, considerando a manutenção do estado de pandemia, tais encontros se mostraram inviáveis, ainda que se tenham mantidas as atividades deste colegiado por meio de reuniões virtuais, portanto, sem a necessidade de investimentos financeiros. Neste sentido, registramos a realização em 2021 de 03 reuniões virtuais, nas datas 27/08/2021, 29/09/2021 e 09/11/2021.

Unidade orçamentária – 14.801 – SUDEC

Programa 312 – Recursos Hídricos

PAOE – 5072 – Apoio ao Município nas ações de Soluções Hídricas

Devido a insuficiência de recursos, a SUDEC não executou essa ação para o atingimento da meta.

Programa 314 – Segurança Pública e Defesa Social

PAOE 2461 - Apoio ao Município em Situação de emergência ou Calamidade Pública
PAOE 4892 - Apoio às Ações Preventivas de Proteção Social e Defesa Civil

A SUDEC tem como finalidade precípua coordenar a Política de Proteção e Defesa Civil do Estado, oferecendo suporte aos 417 municípios da Bahia. Além disso, está constantemente mobilizando as instituições envolvidas, para a prevenção aos desastres, preparação para ações emergenciais, resposta e reconstrução das áreas atingidas. É possível destacar também o apoio aos municípios que se encontram em situação de emergência ou estado de calamidade pública que soma o total de 216 municípios e, entretanto, a execução das medidas necessárias ao atendimento dos eventos que ultrapassarem a capacidade orçamentária do município atingido. Como

o abastecimento de água através de carro pipa com recursos oriundo do Ministério do Desenvolvimento Regional. A execução da ação atingiu 48,80%

PAOE 3886 - Apoio à Realização de Obra Emergencial e Recuperativa
PAOE 2426 - Assistir Material de Pronto Atendimento à Família em Situação de Risco

A SUDEC, no ano de 2021, descentralizou recurso de superávit financeiro repassado pelo governo federal para a CERB, através de Termo de Cooperação Financeira, para execução de obras de implantação de sistema de abastecimento de água potável através de poço tubular e adutora, já em processo de finalização.

Foi realizado assistência às famílias atingidas por chuvas intensas, sendo distribuído itens de ajuda humanitária, tais como colchões de solteiro e de casal, lençóis, cobertores, lonas, fogões, refrigeradores, botijão de gás completo, cestas básicas tudo isso objetivando atender às necessidades vitais conforme preceitua a Constituição Federal no seu art.1º, III que assim estabelece:

> Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
>
> III - a dignidade da pessoa humana;

Importante salientar que as doações foram realizadas para minimizar o sofrimento e as perdas materiais de milhares de famílias que se depararam com tamanho sofrimento vendo o pouco que conquistou a duras penas, ser destruído pelas chuvas. A ação 2426 executou 85,75% do seu orçamento e a 3886 atingiu 37,82%.

PAOE 5456 - Mapeamento de Área de Situação de Vulnerabilidade e Riscos de Desastres

A SUDEC, devido a insuficiência de recursos, não executou essa ação para o atingimento da meta.

Programa 310 – Meio Ambiente e Sustentabilidade

PAOE 2424 - Apoio ao Município nas Ações Preventivas a Danos Ambientais

Em apoio ao município de Andaraí, Lençóis, Ibicoara, Mucugê, Palmeiras, Piatã e Rio de Contas, que foram afetados por incêndio florestal, a SUDEC atuou nas ações de combate, juntamente com outros órgãos e brigadas voluntárias, fornecendo equipamentos de proteção individual e ferramentas de combate ao fogo. Além disso, colaborou na logística, disponibilizando veículos 4x4 que serviram para a locomoção dos combatentes até os locais de com focos de incêndios. A execução da ação em relação ao orçado atual atingiu 95,17%.

Programa 315 – Gestão Governamental

PAOE 7950 - Modernização de órgão Público

Ação orçamentária destinada a atender aquisição com Material de Equipamento Permanente, executou 94,07% do seu orçamento.

Unidade orçamentária – 14.601 - FUNCEP

Programa 315 – Gestão Governamental

Ação 6113 -Acompanhamento das ações de Combate Erradicação da Pobreza

Compromisso: 07 - Aprimorar a integração dos sistemas, modelos e instrumentos de planejamento e gestão, com ênfase na gestão do conhecimento, na tecnologia da informação e comunicação e no fortalecimento da governança estratégica.

No exercício de 2021, o Funcep financiou a execução integral ou parcialmente, através das Fontes 128/328, de 64 ações pertencentes às diversas Unidades Jurisdicionais – UJ, num total de 11 programas. Dessa forma, foram 10 Secretarias executoras com recursos oriundos do Funcep, além das diversas secretarias que executaram os Programas Partiu Estágio e Mais Futuro. Posto isto, destaque-se que o planejamento da alocação dos recursos, voltados à mitigação da condição de pobreza no estado da Bahia, compreende quatro dimensões de intervenção:

Dimensão I: Compensatória Inclusiva, subdividida em ações de Segurança Alimentar e de Assistência e Desenvolvimento Social, que priorizam a parcela da população em situação de grande vulnerabilidade e que requer maior assistência, a exemplo de garantir uma alimentação adequada, incluindo o acesso a água;

Dimensão II: Formativa, que engloba ações voltadas à Capacitação e Inserção de Jovens no mercado de trabalho e no ensino público superior, tem por foco o aumento da escolaridade e do capital social, priorizando os jovens, por meio da expansão do conhecimento e da capacitação profissional destas pessoas, viabilizando condições sustentáveis de superação da pobreza;

Dimensão III: Geração de Renda, apoia ações da Agricultura Familiar, Pesca Artesanal e Economia Solidária, que visam fortalecer tais segmentos por meio de assistência técnica e extensão rural e urbana, do acesso a equipamentos e instrumentos de beneficiamento da produção, garantindo vias institucionais e não institucionais de comercialização da produção, e;

Dimensão IV: Infraestrutura Social, abrange Habitação de Interesse Social e volta-se para a melhoria na qualidade de vida através da ampliação da oferta de habitação digna.

O aprimoramento do planejamento e a gestão dos recursos destinados a viabilizar a execução das políticas públicas voltadas ao combate e à erradicação da pobreza, depende da execução das ações que recebem recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - Funcep através da Lei Orçamentária Anual – LOA e de suplementações e créditos decorridos no exercício.

A Diretoria Executiva do Funcep não é um órgão executor e, conforme sua finalidade regimental, programa, coordena, executa, supervisiona e controla as atividades do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Funcep, que viabiliza financeiramente a execução de ações aderentes ao enfrentamento da pobreza em outros órgãos do Estado. Nesse sentido, os recursos com origem no Funcep são alocados, majoritariamente, no orçamento das executoras no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA e da consolidação da Lei Orçamentária Anual – LOA.

O Funcep, associado a outras fontes de recursos do Estado e do Governo Federal, vem contribuindo para o enfrentamento da pobreza no Estado da Bahia. Nesse sentido, é importante salientar que, no estado da Bahia, houve melhorias perceptíveis no acesso à infraestrutura social das pessoas cadastradas no CadÚnico[1], comparando-se a base de dados de julho de 2021 com a base de julho de 2014. Nesse sentido, destacam-se:

1) aumento do número de domicílios construídos com alvenaria/tijolo com revestimento, de 68,2% para 75,7%;

2) ampliação do número de domicílios construídos com alvenaria/tijolo sem revestimento, de 10,4% para 13,8%;

3) consequente redução dos domicílios construídos com madeira, taipa (com ou sem revestimento) ou palha, de 3,9% para 2,3%; e com outros materiais, de 13,5% para 3,6%;

4) crescimento do acesso à rede geral de distribuição de água, de 66,6% para 70,6%;

5) aumento no uso de cisternas, de 4,7% para 6,6%;

6) consequente diminuição do uso de poço ou nascente para o acesso a água, de 15,3% para 11,8%; e do acesso a água por outras formas, 9,4% para 6,3%;

7) diminuição do número de domicílios sem sanitário residencial, na zona rural, de 32,1% para 18,2%;

8) redução do escoamento em vala a céu aberto, de 4,7% para 1,2%.

Historicamente, este relatório vem realizando atualizações nas linhas de pobreza e extrema pobreza do extinto Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, criadas em 2009 e utilizadas no Programa Brasil Sem Miséria. A SEI delimitou, para o ano de 2011 (último ano da Pnad Anual que foi considerado no presente relatório, na maior parte das análises), os valores de R$ 70,00 mensais (renda domiciliar per capita) como limite superior da linha de extrema pobreza, e R$ 140,00 mensais da pobreza.

[1] O CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais - é um sistema de responsabilidade do Ministério da Cidadania, que tem como agente operador a Caixa Econômica Federal. É um instrumento que registra as informações de famílias de baixa renda, identificando todos os seus membros e suas condições econômicas e sociais: o endereço, as condições da moradia, a situação escolar e de trabalho de cada pessoa da família, entre outras informações. Tem grande utilidade tanto para o Governo Federal quanto para os estados, o Distrito Federal e os municípios, pois possibilita conhecer melhor a realidade socioeconômica desse público. A partir do cadastramento nessa base de dados, as famílias podem ser selecionadas para participar de programas sociais.

A série histórica, de 2012 a 2020, foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE. O decreto nº 9.396, de 30 de maio de 2018, estabeleceu como linha de extrema pobreza o rendimento per capita de R$89,00 e pobreza R$178,00. São também utilizados dados da Síntese de Indicadores Sociais (SIS/ 2021).

Neste sentido, os dados apresentados até 2011 são da Pnad Anual, sendo considerados pobres, ou extremamente pobres, as pessoas cujo rendimento médio mensal domiciliar per capita estava dentro do intervalo estabelecido pelo MDS, em junho de 2011. No entanto, deve-se observar que algumas análises consideram a Pnad Anual até 2015. No intervalo de 2012 a 2020, os dados apresentados nos gráficos são do IBGE/Pnad Contínua, com a reponderação dos dados, de acordo com a Nota Técnica IBGE/ PNADC 03/2021. Portanto, com uma metodologia diferente do relatório anterior.

Considerando estes parâmetros, a SEI apresentou dados quantificando a parcela da população que vivia em condição de pobreza no estado da Bahia. Entre 1995 e 2003, a tendência foi de elevação da quantidade de pessoas pobres e extremamente pobres. Como observado no Gráfico 1, a partir de 2004, iniciou-se um período em que esta população foi se reduzindo em média 10% a cada ano, até 2014. Em 2015, sob os reflexos da crise econômica enfrentada pelo país, a tendência descrita acima inverteu e iniciou-se um processo de empobrecimento da população. Observa-se, no entanto, em 2020, uma redução da pobreza, explicada em parte, pela concessão do auxílio emergencial durante o primeiro ano da pandemia da Covid-19.

Gráfico 1 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em milhões), 2001 a 2020

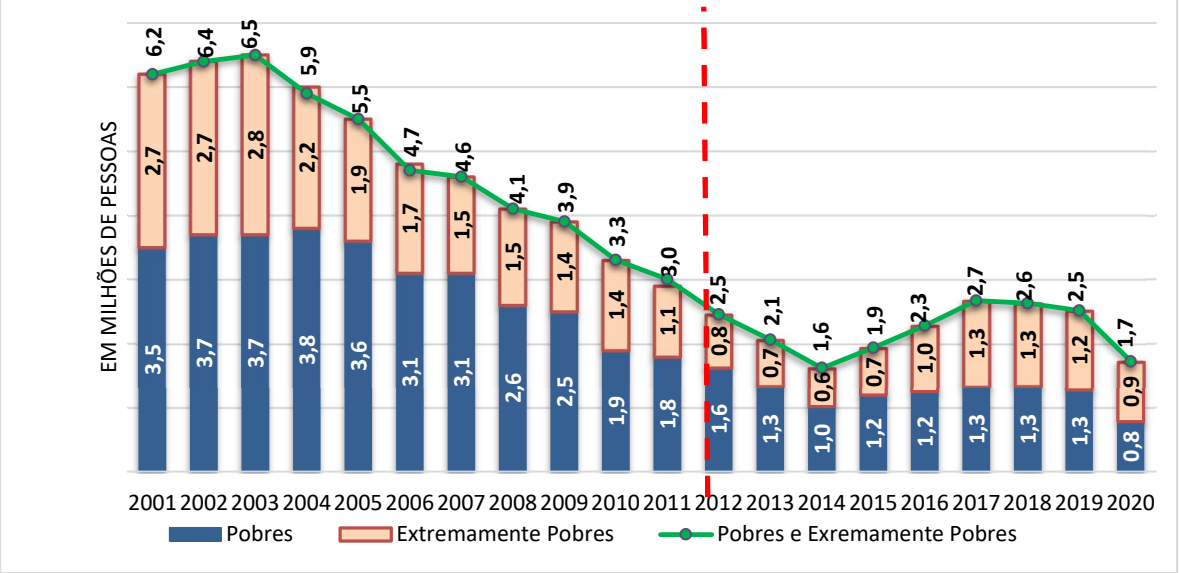

Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020). Cálculos da SEI.

- Os anos 2012 a 2020 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2020 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R$89,00 e pobreza R$178,00 estabelecida pelo decreto Nº 9.396 de 30 de maio de 2018.
- Devido à pandemia, a coleta de dados aconteceu exclusivamente por telefone em 2020 e, por consequência, houve considerável mudança de público

Em termos percentuais, segundo a Pnad Anual, entre 1995 e 2003 a proporção da população em condição de pobreza ou extrema pobreza manteve-se estável por volta de 45% (no ano 2001, por exemplo, foi 45,4%, sendo pobreza 25,3% e extrema pobreza 20,0%). A partir de 2004, justamente quando foram reforçadas as políticas sociais em âmbito federal, o processo de melhoria da renda fez com que esta proporção reduzisse cerca de três vezes até 2014, como observado no Gráfico 2.

De 2015 a 2017 o quadro se agravou intensamente, quando a pobreza e a extrema pobreza, conjuntamente, passaram de 13,2% da população para 18,1%. Essa piora se deveu à intensa elevação da extrema pobreza, uma vez que a pobreza teve uma taxa de crescimento inferior. Em 2019, 16,9% da população era pobre (8,6%) ou extremamente pobre (8,3%). Em 2020, este percentual caiu para 11,5% da população, pobre ou extremamente pobre, 5,2% e 6,3%, respectivamente. Este decréscimo é atribuído, principalmente, à concessão do Auxílio Emergencial do Governo Federal, mas devendo-se também considerar as mudanças metodológicas da pesquisa neste período, dentre outros motivos, devido à pandemia da Covid-19, como entrevistas por telefone, que tendem a não atingir os extremamente pobres.

Gráfico 2 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia (em %), 2001 a 2020

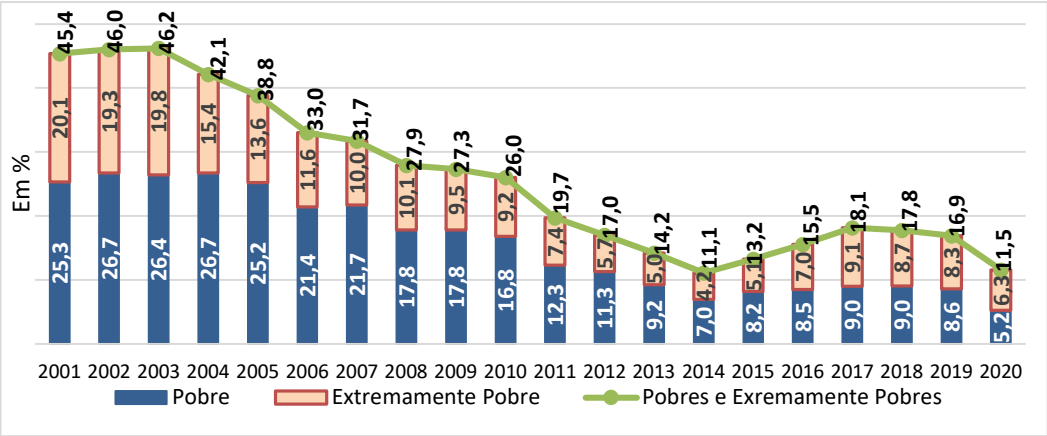

Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020). Cálculos da SEI.

- Os anos 2012 a 2020 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2020 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R$89,00 e pobreza R$178,00 estabelecida pelo decreto Nº 9.396 de 30 de maio de 2018.
- Devido à pandemia, a coleta de dados aconteceu exclusivamente por telefone em 2020 e, por consequência, houve considerável mudança de público

Considerando a Pnad Anual, entre os anos 2003 e 2014 houve uma queda de 73,3% no contingente populacional extremamente pobre. Deixaram de viver na extrema pobreza 2,0 milhões de baianos. Na zona rural, a taxa passou de 29,3% para 9,5%, uma redução de 1,0 milhão de pessoas (-73,7%) nesta condição, enquanto na zona urbana houve redução equivalente, de 72,9%, totalizando 1,0 milhão de indivíduos.

Por sua vez, 2,2 milhões de baianos saíram da condição de pobreza entre 2003 e 2014, uma queda de 59,4%. Reduziu de 26,4% para 9,9% da população baiana. A quantidade de pessoas em situação de pobreza na zona rural diminuiu em 895 mil, uma redução de 58,5%, saindo de uma taxa de 32,9% para 16,9% da população. A redução na zona urbana, foi de 60,0% do número de pobres, um contingente de 1,3 milhão de pessoas.

Entre 2003 e 2014, portanto, 4,2 milhões de baianos saíram das condições de pobreza e extrema pobreza, segundo a Pnad Anual. Até então, neste intervalo de tempo, a Bahia havia sido o estado brasileiro que mais reduziu a quantidade de pessoas nesta situação. Contudo, o resultado cumulativo dos 5 anos posteriores (2015 a 2019), segundo a PNADC, mostra que a maior parte das unidades da federação pioraram sua condição, exceto os estados do Amapá, Espírito Santo e o Distrito Federal. Em média, as UFs tiveram um crescimento médio de mais de 30%, tanto na proporção quanto na quantidade de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza. Entre 2014 e 2019, 896 mil pessoas se tornaram pobres ou extremamente pobres na Bahia, uma elevação de 55%. A proporção de pessoas nessa condição passou de 11,1% para 16,9%.

Em 2019, a Bahia figurava como a unidade da federação com maior quantidade de pobres e extremamente pobres, 2,5 milhões (14% do total do país), sendo seguida pelo Maranhão, 1,8 milhões (10%). Em termos proporcionais, foi o 7º pior colocado, representando 16,9% de sua população, sendo que o Maranhão estava na pior colocação, com 25,1% de sua população. Em 2020, a Bahia continuava com o maior quantitativo de pobres entre as unidades da federação, com 1,77 milhões (12% do total do país), seguida pelo estado de São Paulo com 1,67 milhões (11,6%). Em termos percentuais a Bahia ocupava a 8ª posição, com 11,5% da sua população, e o Maranhão seguia na pior posição com 17,6% de sua população na condição de pobreza ou extrema pobreza.

Como observado no Gráfico 3, nos anos recentes, as zonas urbana e rural costumam ter a mesma magnitude de pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza. Por ser muito menos habitada, isto implica que a zona rural detém uma proporção mais elevada de pessoas nesta condição, apresentando 31,1% em 2018 e 29,4% em 2019, conforme Gráfico 4. Outra questão relevante a se observar (Gráficos 3 e 4) é que a pobreza extrema (tanto rural quanto urbana) se elevou mais intensamente que a pobreza, entre 2014 e 2017.

Gráfico 3 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia, por localização do domicílio (em milhões), 2012 a 2020

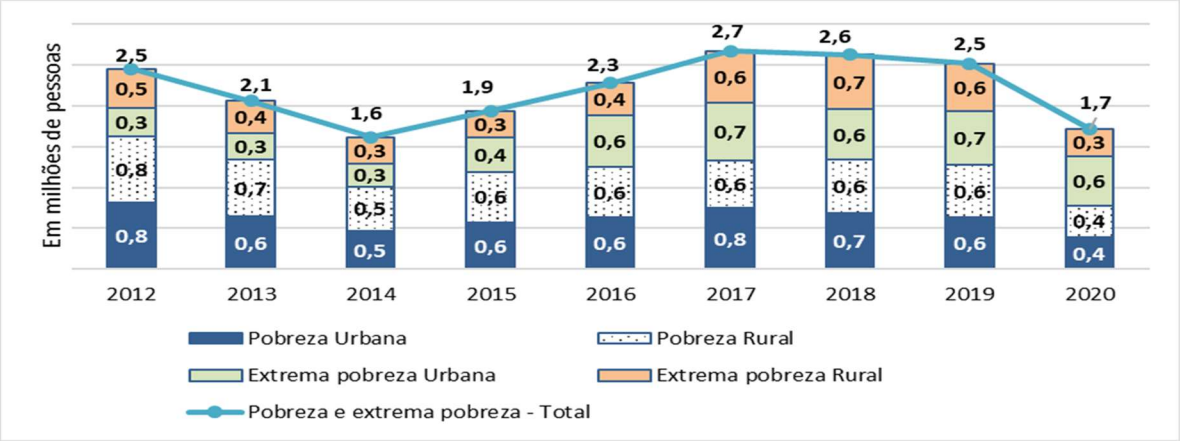

Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012- 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020). Cálculos da SEI.

- Os anos 2012 a 2020 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estima comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2020 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R$89,00 e pobreza R$178,00 estabelecida pelo decreto Nº 9.396 de 30 de maio de 2018.
- Devido à pandemia, a coleta de dados aconteceu exclusivamente por telefone em 2020 e, por consequência, houve considerável mudança de público

Segundo a SEI, com base em dados Pnad Anual, o rendimento médio domiciliar per capita teve elevação real de 65,1% na Bahia, entre 2005 e 2014, o que se refletiu na redução intensa no nível de pobreza e extrema pobreza no período.

Gráfico 4 – População pobre ou extremamente pobre do estado da Bahia, por localização de domicílio (em %), 2012 a 2020

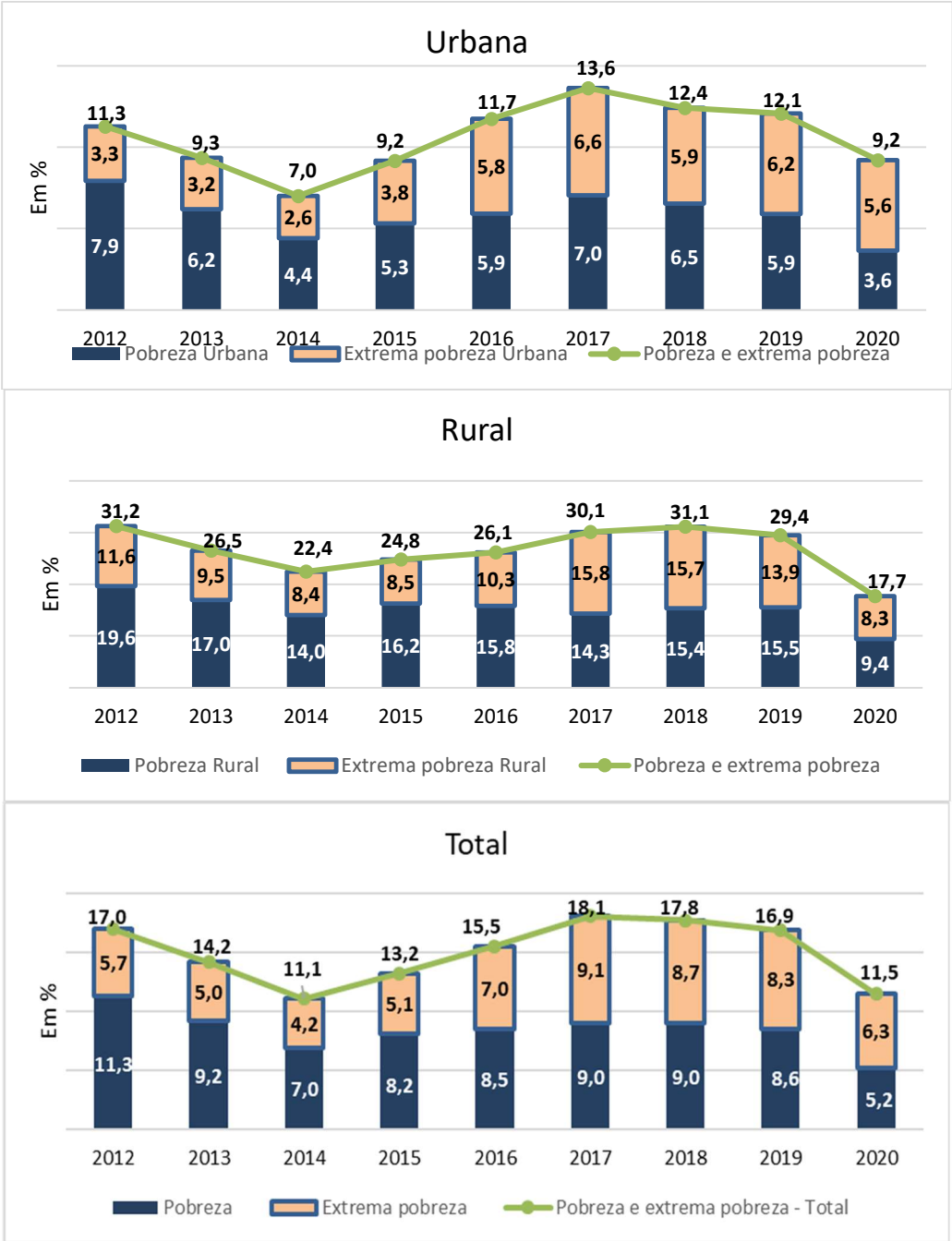

Fonte: IBGE/PNAD Contínua. Acumulados de 1ª visitas (2012 - 2019) e acumulado de 5ª visitas (2020). Cálculos da SEI.

- Os anos 2012 a 2020 são da Pnad Contínua. De acordo com o IBGE, a Pnad Anual e a Pnad Contínua não podem ter suas estimativas comparadas, devido a diferenças metodológicas.
- A série de 2012 a 2020 foi recalculada devido a ajustes na estrutura de ponderação dos dados pelo IBGE.
- Linha de extrema pobreza R$89,00 e pobreza R$178,00 estabelecida pelo decreto Nº9.396 de 30 de maio de 2018.
- Devido à pandemia, a coleta de dados aconteceu exclusivamente por telefone em 2020 e, por consequência, houve considerável mudança de público

No âmbito estadual, as políticas de combate à pobreza foram cruciais para o desenvolvimento recente na Bahia. O estado registrou importantes avanços sociais, e alguns destaques são observados nos gráficos seguintes, obtidos de estudo da SEI e dados do IBGE, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e do Ministério da Saúde.

Com relação à educação, dados da Pnad apontam que, na Bahia, a frequência escolar de jovens entre 6 e 14 anos aproxima-se da universalização (Gráfico 5). Em 2015, a frequência escolar bruta foi de 98,3%, ante 78,9% em 1992. A PNADC, com metodologia diferente, apresenta a frequência escolar bruta em 2019 alcançando 99,7%. É importante observar que a frequência bruta independe da idade dos estudantes, ao passo que a frequência líquida é um índice que inclui apenas os matriculandos que estão cursando etapas de ensino adequadas às suas idades (6 a 14 anos cursando o ensino fundamental; 15 a 17 anos cursando o ensino médio; e 18 a 24 cursando o ensino superior). Ao longo dos anos, a convergência entre a taxa líquida e a bruta representa que os estudantes estão, cada vez mais, cursando nas etapas adequadas às suas idades, o que é possível entre os estudantes de 6 a 14 anos e 15 a 17 anos.

Gráfico 5 – Frequência escolar bruta e líquida por faixa etária (em %) – Bahia, 2006 a 2019

Fonte: IBGE – Pnad Anual (anos 1992 a 2015) e PNADC* (anos 2016 a 2019). Elaboração: SEI.
Até o fechamento deste Relatório, o IBGE não atualizou esta informação para 2020

Em 2019, 55,8% da população tinha acesso a esgotamento sanitário adequado, ou seja, moravam em domicílios ligados à rede geral de esgotamento sanitário ou com fossa séptica ligada à rede, diante de 44,1% em 2009 (Gráfico 6). Analisando a série histórica, incluindo a fossa não ligada à rede, observa-se que, em 2015, 70,4% da população possuía acesso à rede coletora de esgoto ou fossa séptica (ligada ou não ligada à rede), diante de 29,4% em 1990. Foram incluídos 7,2 milhões de baianos nessas formas de esgotamento sanitário, segundo a Pnad. A PNADC informa que este índice alcançou 77,8% em 2019.

Gráfico 6 – Percentual da população que reside em domicílios com rede coletora de esgoto ou fossa séptica ligada à rede (em %) - Bahia, 2009 a 2019

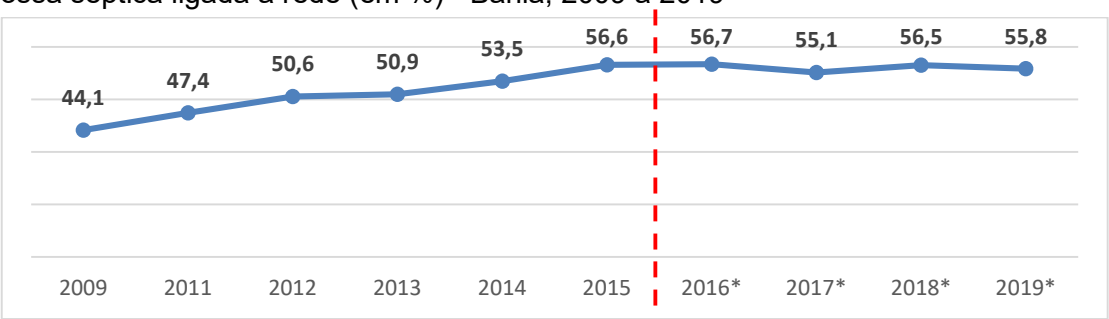

Fonte: IBGE – Pnad (2009 a 2015) e PNADC* (2016 a 2019).
Até o fechamento deste Relatório, o IBGE não atualizou esta informação para 2020

Em 1990, 53,3% das pessoas residiam em domicílios com rede geral de distribuição de água, frente a 85,0% em 2015 (Gráfico 7). Foram 6,6 milhões de pessoas que passaram a contar com o serviço no período.[2] O valor não é diretamente comparável, porém, em 2019, segundo a PNADC, 84,8% da população tinha acesso à rede geral de distribuição de água.

Gráfico 7 – Percentual da população que reside em domicílios ligados à rede geral de distribuição de água (em %) – Bahia, 1990 a 2019

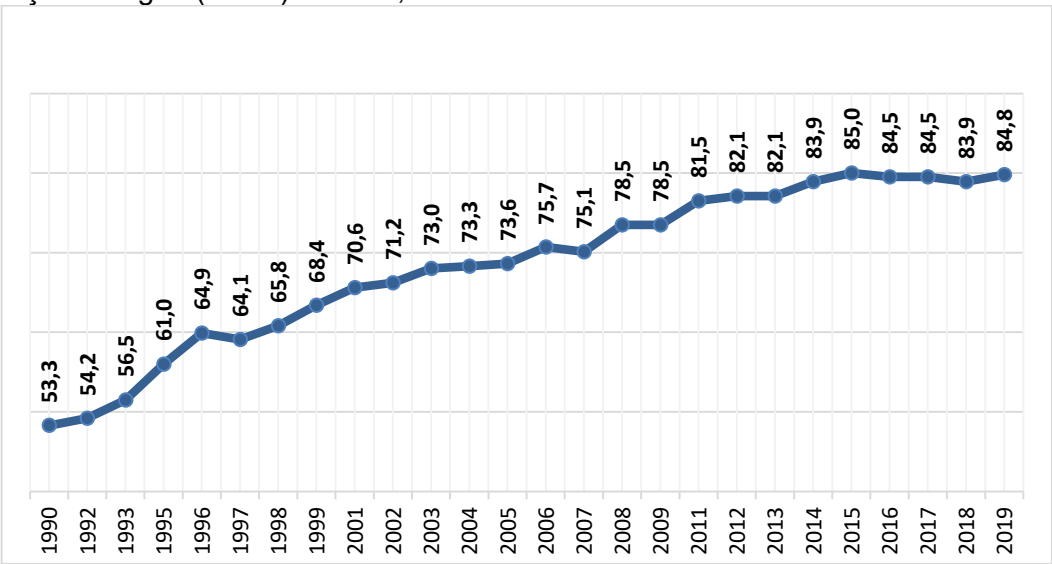

Fonte: IBGE – Pnad (1990 a 2015) e PNADC* (2019).
Até o fechamento deste Relatório, o IBGE não atualizou esta informação para 2020

[2] A PNADC não divulgou este dado para os anos de 2016 a 2018.

Em relação ao tema da fome, houve uma redução de 94,1% na proporção da população de até 2 anos de idade que sofria de desnutrição na Bahia, entre 1998 e 2015 (Gráfico 8).[3] Cerca de 153 mil crianças saíram da situação de desnutrição. O fortalecimento da atenção básica, através do Programa Saúde da Família – PSF, Unidade Básica de Saúde – UBS e o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA são alguns dos principais responsáveis, indicados pela SEI, por este resultado.

Gráfico 8 – Percentual de crianças com até 2 anos de idade com baixo peso (desnutridas*; em %) – Bahia, 1998 a 2015

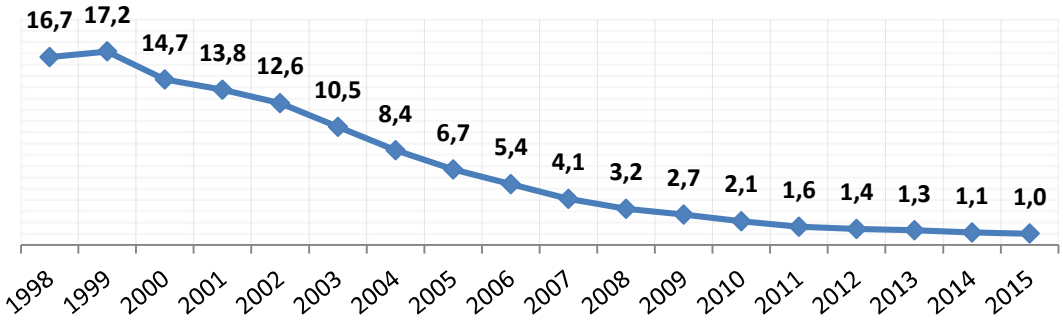

Fonte: Ministério da Saúde – SIAB.
* Corresponde ao percentual de crianças desta faixa etária que foram pesadas por Equipes de Saúde da Família e apresentaram baixo peso.

Ao longo das duas últimas décadas, diversos indicadores de saúde, intrinsecamente atrelados às condições socioeconômicas da população mais pobre, melhoraram, como mortalidade infantil, crianças com baixo peso e casos de tuberculose.

O Gráfico 9 evidencia que, em termos relativos, a taxa de desnutrição total (casos de desnutrição e desnutrição acentuada), em relação à população de crianças menores de 2 anos, caiu de 9,9%, em 2008, para 7,2%, em 2021 (queda de 27,3%). Os dados aqui apresentados são do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), do Ministério da Saúde. A plataforma mantém relatórios que podem ser acessados a partir do registro de medidas das dimensões físicas da pessoa (dados antropométricos) e dos marcadores de consumo no e-SUS APS, Sistema Bolsa Família (BFA), além do próprio Sisvan.

[3] Os dados mais recentes do SIAB – Sistema de Informação de Atenção Básica são de 2015.

Gráfico 9 – Percentual de crianças, com até 2 anos de idade, com baixo peso (desnutrição e desnutrição acentuada[4]; em %) – Bahia, 2008 a 2021

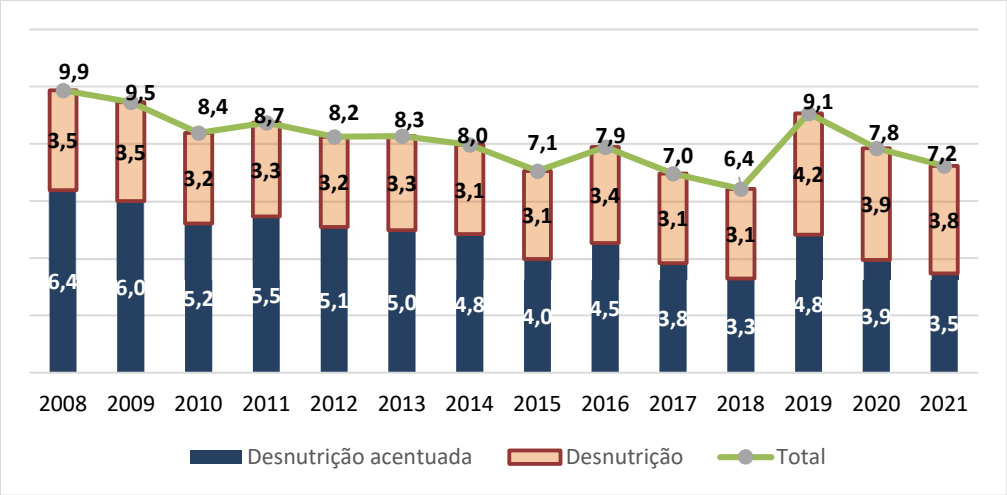

Fonte: Tabela Gerada pelo Sisvan: 14/12/2021
SESAB - Diretoria da Gestão do Cuidado/ Superintendência de Atenção Integral à Saúde
*Inclui dados da Atenção Básica

Relativamente à tuberculose, o contato com o bacilo é disseminado entre a população geral, porém, as pessoas com condições sociais e de vida precárias são as mais suscetíveis ao acometimento pela doença. Moradias insalubres, insegurança alimentar, déficit em educação, abuso de bebida alcóolica, dificuldade de acesso aos serviços de saúde são alguns dos fatores.[5] Por ser uma doença cuja incidência está tão vinculada às condições sociais, retrocessos nas condições de vida costumam impactar no indicador. Em 2003, como observado no Gráfico 10, ocorreram 50,9 casos por cem mil habitantes, enquanto, em 2021, foram 27,4 por cem mil habitantes (redução de 46,2%).

Gráfico 10 – Casos confirmados de tuberculose, por cem mil habitantes – Bahia, 2003 a 2021*

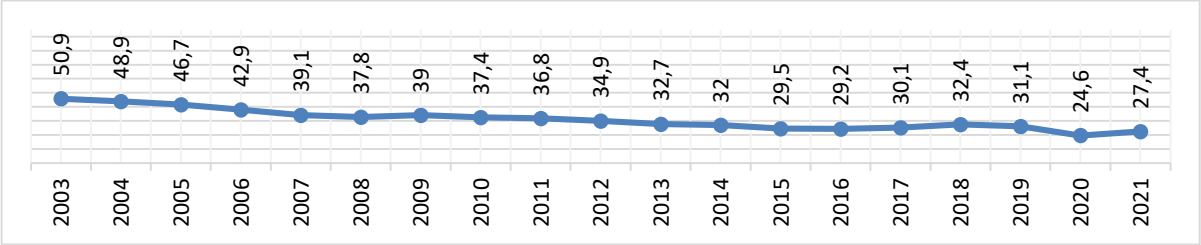

Fonte: Sesab/Suvisa/Divep – Sinan.
* Dado preliminar para o ano de 2021, sujeito a alteração. Atualização realizada em 11/01/2022.

Haja vista a maior sensibilidade das crianças às condições de salubridade dos domicílios, os óbitos por doenças infecciosas intestinais (DII), em crianças menores de cinco anos, também indicam a vulnerabilidade social, com grande vinculação aos elementos do saneamento básico - acesso a água potável, esgotamento sanitário e coleta de lixo.[6] O Gráfico 11 sinaliza que houve uma grande melhora neste quesito no estado da Bahia, nas últimas duas décadas, quando, por exemplo, o óbito de crianças

[4] Desnutrição e desnutrição grave estariam dentro do Baixo IMC – Índice de Massa Corporal, para a idade (percentil <3)
[5] A melhora na assistência pública de saúde também é um fator relevante, tal como a maior eficiência da busca ativa e disponibilidade de medicamentos.
[6] Além de estar associados a outros fatores, como nível de educação dos membros das famílias.

com menos de um ano de idade, causado por DII, despencou de 129,7 por cem mil habitantes, em 2000, para 9,9 por cem mil, em 2020.

Gráfico 11 – Mortalidade por doenças infecciosas intestinais (DII) em menores de cinco anos, por cem mil habitantes – Bahia, 2000 a 2020

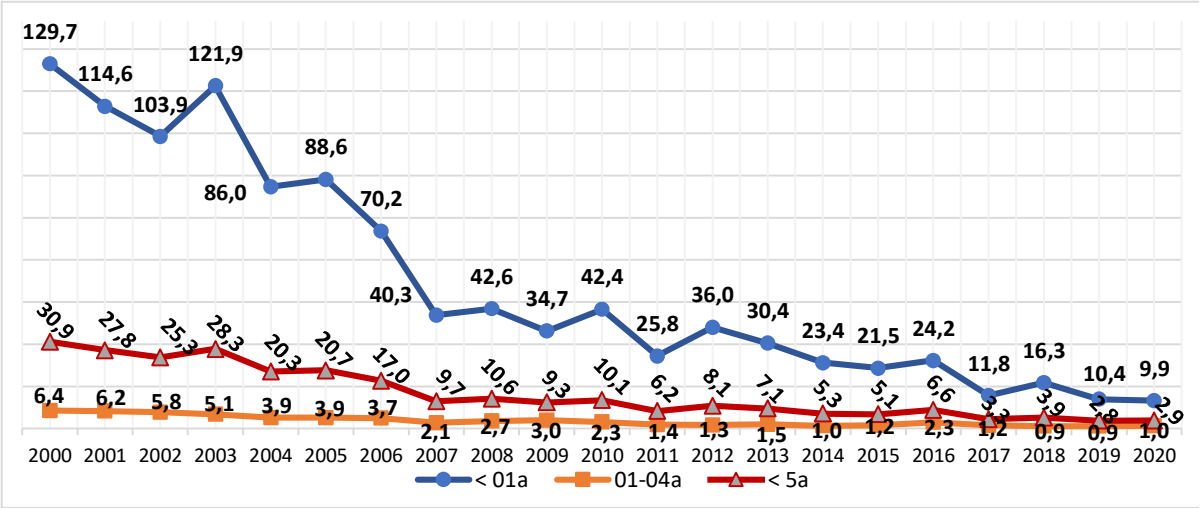

Fonte: Sesab/Suvisa/Divep - Sistema de informação mortalidade (SIM)
* Dados preliminares (em 05.01.2022)

A mortalidade infantil é um reconhecido indicador das condições socioeconômicas sendo, portanto, parte relevante da análise. Tal medida reduziu significativamente na Bahia, segundo dados do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – Sesab. Entre 2006 e 2021, conforme a Sesab, a mortalidade infantil com menos de um ano de idade reduziu de 22,0 para 14,8 por mil nascidos vivos (Gráfico 12). Esta evolução foi mais intensa na faixa etária entre 28 dias e 1 ano (pós neonatais). Os óbitos também reduziram para os neonatais, menores que 28 dias.

Gráfico 12 – Mortalidade infantil por faixas etárias, por mil nascidos vivos – Bahia, 2006 a 2021*

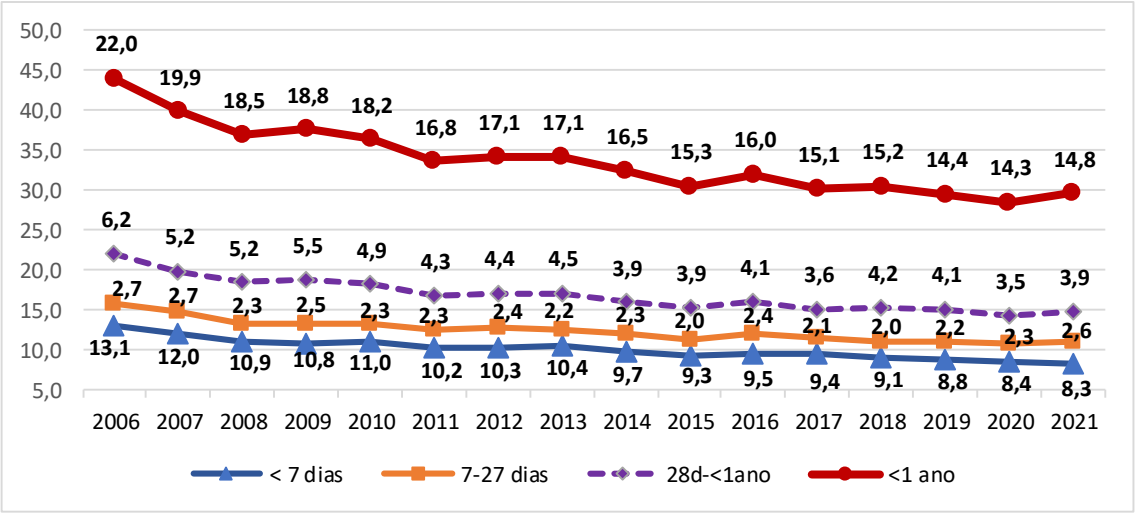

Fontes: Sesab/Suvisa/Divep – SIM e Sinasc.
* Dados preliminares (em 05.01.2022)

4 ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 Procedimentos formais da UJ – CASA CIVIL

No exercício de 2021 foram realizados 08 procedimentos licitatórios, dos quais, 100%, na modalidade pregão eletrônico; 115 processos de contratação direta e firmados 19 contratos.

Foi obtido resultado favorável nas licitações, como se pode observar pelos números apurados até 31 de dezembro de 2021, demonstrados na Tabela 9. Obteve-se R$1.174.461,57 (hum milhão cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) de economia com relação aos preços estimados nos processos encaminhados a esta Coordenação, o que representa desconto médio de 35,73%.

TABELA 9 – Licitações, dispensas e inexigibilidades

R$1,00

Descrição	Quantidade				Valor das concluídas
	Iniciadas (1)	Em andamento (2)	Concluídas (3)	Total	
Modalidade de licitação					
Convite	-				
Tomada de preços	-				
Concorrência	-				
Pregão Presencial	-				
Pregão Eletrônico	08	0	08	08	2.112.291,74
Concurso					
Consulta					
Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)					
Outros(4)					
Subtotal	08	0	08	08	2.112.291,74
Contratação direta					
Dispensa	113	00	113	113	245.771,52
Inexigibilidade	02	00	02	02	27.861,00
Outros(5)	-	-	09	09	4.214.585,00
Subtotal	115	00	124	124	4.488.217,52
Total	123	00	132	132	6.600.509,26

Fonte:
Notas:
(1) Abertas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Abertas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Concluídas no exercício da prestação de contas.
(4)Discriminar outros tipos de licitação.(5)
Discriminar outros tipos de contratação direta.

TABELA 10 – Contratos firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado (1)
Contratos	19	1.551.281,25	613.607,86

Fonte:NLCC/DF
Nota:
(1) Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 11 – Contratos de gestão firmados no exercício

Descrição	Quantidade	Valor (R$)	
		Contratado atualizado	Desembolsado (1)
Contratos de gestão	-	-	-

Fonte:
Nota:
(1) Valor desembolsado no exercício (acumulado). Considera-se desembolsado o valor liquidado.

TABELA 12 – Contratos vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado (1) (R$)	Desembolso(2) (R$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos -	45	7.387.599,80	3.206.173,11	9.528.842,33
Contratos 14.801	07	1.723.985,89	1.379.672,41	3.455.927,00

Fonte: NLCC/DF
Nota:
(1) Incluindo os aditivos.
(2) Considera-se desembolso o valor liquidado.

TABELA 13 – Contratos de gestão vigentes firmados em exercícios anteriores

Descrição	Quantidade	Valor contratado atualizado (1) (R$)	Desembolso(2) (R$)	
			No exercício	Acumulado
Contratos de gestão	Não se aplica			

Fonte:
Nota:
(1) Incluindo os aditivos.
(2) Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 10 – Tomadas de contas de contratos de gestão

Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	Não se aplica
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	

Fonte:
Notas:
(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 14 – Convênios de captação

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R$) (4)	Recebimento (R$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios			Não se aplica			
Outros Ajustes (5)						
Total						

Fonte:
Notas:
(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Instrumentos que têm a natureza de convênio, mas que possuem outra denominação.

TABELA 15 – Convênios de repasse

Descrição	Quantidade			Valor total conveniado atualizado (R$) (4)	Desembolso(5) (R$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Convênios		Não se aplica				
Outros Ajustes (6)						
Total						

Fonte:
Notas:
(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado o convênio na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos convênios vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.
(6) Instrumentos que têm a natureza de convênio mas que possuem outra denominação, tais como: Termos de Outorga, Termo de Acordo e Compromisso, Termo de Adesão ao PETE etc..

QUADRO 11 – Tomadas de contas de convênios de repasse

Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	Não se aplica
Em andamento (2)	
Concluídas (3)	

Fonte:
Notas:
(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

TABELA 16 – Acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Descrição	Quantidade			Valor total atualizado (R$) (4)	Desembolso(5) (R$)	
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Encerrados (3)		No exercício	Acumulado
Acordos de Cooperação		Não se aplica				
Termos de Fomento						
Termos de Colaboração						
Total						

Fonte:
Notas:
(1) Celebrados no exercício da prestação de contas e ainda não encerrados.
(2) Celebrados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não encerrados.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas. Considera-se encerrado na data final de sua vigência.
(4) Valor original mais os aditivos dos acordos/termos vigentes no exercício da prestação de contas.
(5) Considera-se desembolso o valor liquidado.

QUADRO 12 – Tomadas de contas de acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração

Tomadas de contas de acordos de cooperação	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	Não se aplica
Em andamento (2)	-
Concluídas (3)	-
Tomadas de contas de termos de fomento	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	-
Em andamento (2)	-
Concluídas (3)	-
Tomadas de contas de termos de colaboração	
Descrição	Quantidade
Iniciadas (1)	-
Em andamento (2)	-
Concluídas (3)	-

Fonte:
Notas:
(1) Instauradas no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instauradas em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerradas no exercício da prestação de contas.

QUADRO 13 – Sindicâncias e processos administrativos disciplinares

Descrição	Quantidade		
	Iniciados (1)	Em andamento (2)	Concluídos (3)
Sindicâncias	-	-	-
Processos administrativos disciplinares	00	03	**03**

Fonte:
Notas:
(1) Instaurados no exercício da prestação de contas e ainda não concluídas.
(2) Instaurados em exercícios anteriores ao da prestação de contas e ainda não concluídas.
(3) Encerrados no exercício da prestação de contas.

4.2 Área patrimonial

Foi realizado levantamento físico das quantidades existentes de bens em uso na Casa Civil e, logo depois de confrontado com os registros contábeis lançados no Sistema de Administração de Patrimônio – SIAP e no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN, não sendo encontrada nenhuma irregularidade. Ficou registrado um saldo final de R$ 3.364.019,23 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, dezenove reais e vinte e três centavos) que somados ao saldo final de material de consumo no valor de R$ 79.596,84 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) totalizou R$ 3.443.606,17 (três milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos), conforme tabela 17.
Em relação ao resumo da comissão de inventário de bens patrimoniais e itens de estoque, referenciados nos Quadros 17 e 18, não foi encontrado nenhum registro no exercício 2021.

TABELA 17 – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	50.602,68	214.876,90	185.892,64	79.586,94
Bens permanentes	3.560.865,72	248.808,35	445.654,84	3.364.019,23
Total	3.611.468,40	463.685,25	631.547,48	3.443.606,17

Fonte: SIMPAS/ SIAP

14.801 SUDEC – Movimentação dos bens de consumo e permanentes

R$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	4.509,96	24.910,65	23.194,30	6.226,31
Bens permanentes	720.485,59	43.380,00	0	763.865,59
Total	724.995,55	68.290,65	23.194,30	770.091,90

Fonte:SIMPAS/SIAP

TABELA 18 – Movimentação quantitativa do patrimônio imobiliário

Tipo de imóvel	Quantidade inicial	Incorporações	Baixas	Alienações	Doações	Cessões	Quantidade final
Terreno	Não se aplica						
Fazenda	Não se aplica						
Edificação	Não se aplica						
Barragem	Não se aplica						
Adutora	Não se aplica						
Total	Não se aplica						

Fonte:

QUADRO 14 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada (1)	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
A Comissão constatou a regularidade, concluindo por não haver fatos relevantes ou qualquer anormalidade quanto a guarda e manutenção dos bens de consumo.		

Fonte: SIMPAS/ SIAP
Nota:
(1) Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 15 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada (1)	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
A Comissão constatou a regularidade, concluindo por não haver fatos relevantes ou qualquer anormalidade quanto a guarda e manutenção dos bens permanentes.		

Fonte: SIMPAS/ SIAP
Nota:
(1) Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Análise da gestão de pessoal

Da análise do demonstrativo da Tabela 19, 20 e 21, ficou evidenciado que houve variação do quadro de servidores efetivos, cargos comissionados e reda.

Ademais, a Secretaria de Administração, responsável pela liberação da matrícula realiza pesquisas antes da efetivação do servidor no Sistema.
A Relação Anual de Informações Sociais-RAIS, foi transmitida em (aguardando transmissão pela SAEB).

TABELA 19 – Pessoal por natureza da vinculação

Natureza da vinculação	Quantidade em 31/12	
	2020	2021
Servidores da UJ		
Efetivos	20	19
Celetistas		
À disposição de outros órgãos	07	07
Subtotal	27	26
Outros		
REDA	10	10
De outros órgãos à disposição da UJ	11	15
Subtotal	21	25

Total	48	51

Fonte: RH BAHIA

TABELA 20 – Cargos comissionados

Descrição	Quantidade em 31/12	
	2020	2021
Com vínculo	09	11
Sem vínculo	187	187
Total	196	198

Fonte: RH BAHIA

TABELA 21 – Evolução da despesa de pessoal sem encargos sociais

Descrição	Total da despesa empenhada (R$)		% de variação
	2020	2021	
Servidores	14.059.655,81	13.802.143.79	(-1,83%)
REDA	323.882,79	348.385,21	7,57%
Total	14.383.538,60	14.150.529,00	(-1,61%)

Fonte:Fiplan

QUADRO 16 – Movimentação de pessoal no exercício

Descrição	Quantidade
Admissões	
Efetivo	-
Cargo comissionado	37
REDA	2
Exoneração/Desligamento	
Efetivo	
Cargo comissionado	35
REDA	2
Disponibilização	
De outros órgãos	-
Para outros órgãos	-
Aposentadoria	1

Fonte: RH BAHIA

6. CONTROLE INTERNO

A Coordenação de Controle Interno – CCI, criada pela Lei Estadual nº 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 15.924/2015, tem por finalidade precípua desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e

patrimonial, visando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão, em relação a padrões normativos e operacionais.

Nesse viés, as atividades realizadas pelo Controle Interno consistem no exame dos processos e procedimentos realizados pelos diversos setores da Casa Civil, sempre em observância as normas técnicas aplicáveis no âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, especialmente, as Orientações Técnicas traçadas pela Auditoria Geral do Estado - AGE e pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Com efeito, para a melhor realização dos trabalhos e fortalecimento da gestão, são utilizados os sistemas corporativos do Estado, regulados pela Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria da Fazenda - SEFAZ e Tribunal de Contas do Estado - TCE, quais sejam: Sistema de Materiais (SIMPAS), Controle Total de Frota (CTF), Sistema de Manutenção de Veículos (SMV), Sistema de Gestão de Patrimônio (SIAP), Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN), Sistema Mirante do TCE.

Além disso, também são utilizados sistemas informatizados desenvolvidos pela própria Secretaria da Casa Civil, dentre os quais podemos citar: Sistema de Diárias, Sistema de Gestão de Contratos e Convênios, Sistema de Solicitação de Material, Sistema de Solicitação de Transporte.

No que tange as ações desempenhadas no exercício de 2021, registre-se que a CCI desenvolveu suas atividades seguindo o cronograma constante no Plano Anual de Atividades - PAA, em observância as Orientações Técnicas traçadas pela AGE, cujo objetivo consiste no monitoramento e fiscalização do cumprimento de normativos legais, por amostragem, nas áreas de frota, estoque, patrimônio, adiantamento, diárias, passagens aéreas, processos de pagamentos, bem como os setores de Contratos, Licitações, e unidades SEAPA, FUNCEP e SUDEC.

Em face do exposto, destaca-se o atendimento, em quase totalidade, das atividades de controle interno, em primeira linha de defesa, e constante aperfeiçoamento, incluindo a normatização, através da Instrução Normativa nº 001/2018 e Portaria nº 001/2018, que orienta sobre o controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados pela Casa Civil, bem como define as responsabilidades das áreas de Licitação e de Contratos, dos Gestores e dos Fiscais.

QUADRO 17 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo controle interno da UJ

Setor abrangido	Natureza da auditoria/inspeção
Diretoria Administrativa	Detectiva – Processos de aquisição de passagens aéreas, aquisição de material de consumo, material permanente, adiantamentos e diárias.
Diretoria Administrativa – Transporte	Detectiva – Utilização dos veículos oficiais da Secretaria.
Diretoria Administrativa – Almoxarifado e Patrimônio	Detectiva – Acompanhamento dos trabalhos das Comissões de Patrimônio e Almoxarifado, verificação física de bens móveis e almoxarifado.
Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios	Preventiva/Detectiva – Análise dos processos de licitação, contratos e convênios.

Diretoria Geral	Detectiva-Acompanhamento de recomendações dos órgãos de controle externo.
Diretoria Financeira	Detectiva-Análise dos processos de pagamentos de diárias, adiantamentos, contratos de terceirizados, aquisições de bens de consumo e bens permanentes.
SEAPA	Detectiva-Processos de contratação.
SUDEC	Detectiva - Celebração de Convênios estaduais, Credenciamento, e processos de pagamento
FUNCEP	Relatórios de acompanhamento das ações previstas na LOA-2019 fonte 128

Fonte: Relatórios do FIPLAN, SIMPAS, FIPLAN GERENCIAL, Relatórios Internos, Notificações do TCE

7. CONTROLE EXTERNO

QUADRO 18 – Determinações/recomendações do TCE/BA

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
NÃO OCORRÊNCIA		

Fonte

QUADRO 19 – Recomendações dos demais órgãos de controle

Identificação do Relatório (1)	Recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Trabalhos realizados pela Auditoria Geral do Estado (AGE)			
	NÃO OCORRÊNCIA		
Trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União (CGU)			
	NÃO OCORRÊNCIA		
Trabalhos realizados pelo Tribunal de Contas da União (TCU)			
	NÃO OCORRÊNCIA		
Outros trabalhos de auditoria			
	NÃO OCORRÊNCIA		

Fonte:

Salvador, 21 de fevereiro de 2022.